



**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15H00**

Local: exclusivamente digital

---

28 de março de 2024

---

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15H00**

Proposta elaborada pela administração da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., nos termos e para os fins da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

---

28 de março de 2024

---

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

<b>1. OBJETO .....</b>	<b>10</b>
<b>2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS .....</b>	<b>11</b>
<b>3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL .....</b>	<b>13</b>
<b>4. LOCAL DA ASSEMBLEIA .....</b>	<b>13</b>
<b>5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL .....</b>	<b>13</b>
<b>6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.....</b>	<b>16</b>
<b>7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA .....</b>	<b>19</b>
<b>8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA.....</b>	<b>20</b>
<b>9. ATA DA ASSEMBLEIA .....</b>	<b>21</b>
<b>10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA .....</b>	<b>22</b>
<i>10.1. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.....</i>	<i>22</i>
<i>10.2. O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 .....</i>	<i>23</i>
<i>10.3. A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 .....</i>	<i>23</i>
<i>10.4. A INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.....</i>	<i>25</i>
<i>10.5. A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.....</i>	<i>26</i>
<i>10.6. A ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL .....</i>	<i>28</i>

<i>10.7. A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024</i>	30
<b>11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</b>	<b>32</b>
<i>11.1. A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA REFLETIR O ATUAL CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA</i>	32
<i>11.2. A CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA</i>	34
<b>12. CONCLUSÃO</b>	<b>35</b>

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE n.º 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

Senhores Acionistas,

A administração da **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n.º 21.300.006.869, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 06.272.793/0001-84, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código n.º 01660-8 ("Companhia"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80") e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), vem apresentar a V. Sas. a seguinte proposta, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia ("Assembleia Geral"), observada a legislação societária vigente e as disposições do estatuto social da Companhia ("Proposta").

**1. OBJETO**

A Administração da Companhia, levando em consideração os melhores interesses da Companhia, submete ao exame, discussão e votação da Assembleia Geral as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

**A. Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iv) a instalação do Conselho Fiscal;
- (v) a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vi) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2024;

**B. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (viii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia; e
- (ix) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS**

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei das S.A. e na regulamentação aplicável, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i)** as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas;
- (ii)** o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- (iii)** o relatório anual dos auditores independentes;
- (iv)** o parecer do Conselho Fiscal;
- (v)** o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("Comitê de Auditoria");
- (vi)** o relatório anual resumido do Comitê de Auditoria contendo: (a) a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, dos resultados e conclusões alcançados e das recomendações feitas ao Conselho de Administração; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia;
- (vii)** a declaração dos diretores de que reviram e discutiram com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância;
- (viii)** a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (ix)** o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;
- (x)** os boletins de voto a distância;
- (xi)** a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos relativos à Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([https://www.b3.com.br/pt br/](https://www.b3.com.br/pt-br/)).

### **3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

Nos termos do art. 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal de grande circulação habitualmente utilizado pela Companhia, contendo o local, a data, a hora da Assembleia Geral e a sua respectiva ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral, no jornal de grande circulação editado no local da sede, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, atendidas demais especificidades da Lei das S.A.

No caso específico da Companhia, o edital de convocação será publicado, por 3 (três) vezes, nos jornais “O Imparcial” e “Folha de S. Paulo”.

O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia Geral, se necessária, é de 8 (oito) dias.

### **4. LOCAL DA ASSEMBLEIA**

A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de modo digital, por meio de disponibilização de sistema eletrônico que possibilitará que os acionistas acompanhem e votem na Assembleia Geral, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

### **5. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma “Microsoft Teams”, observando o disposto na RCVM 81. A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância.



Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá solicitar seu cadastro impreterivelmente até o dia **27 de abril de 2024**, inclusive, mediante solicitação pelo e-mail [assembleia.ma@equatorialenergia.com.br](mailto:assembleia.ma@equatorialenergia.com.br), fornecendo as informações e documentos indicados abaixo (“**Solicitação de Acesso**”). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o link de acesso à *Sala de Espera*, na qual será confirmada sua identificação e fornecido o acesso para participação à reunião virtual.

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não se cadastrarem validamente pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia **27 de abril de 2024**, inclusive.

A Solicitação de Acesso deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme abaixo.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral – RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular, do acionista e de seu representante, conforme o caso; (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (iii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados); (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o

representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada.

Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após a Solicitação de cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de

antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [assembleia.ma@equatorialenergia.com.br](mailto:assembleia.ma@equatorialenergia.com.br), com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia Geral, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados (entre 30 (trinta) minutos antes e 15 (quinze) minutos após o horário marcado para início da Assembleia Geral). Após 15 (quinze) minutos do início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia Geral com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência

A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional>).

## **6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

Em atendimento à RCMV 81, a Companhia informa que foi disponibilizado boletim de voto a distância nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) em versões passíveis de impressão e preenchimento manual. Há um boletim de voto à distância para as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e um boletim de voto à distância para as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária. Tanto para fins de participação na respectiva assembleia como para fins de contabilização dos votos, cada boletim de voto será considerado de forma individual e independente.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher os boletins de voto à distância disponibilizados pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas nos boletins, observados os procedimentos a seguir:

***a. Envio do boletim diretamente à Companhia***

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, via eletrônica, por e-mail, no endereço [assembleia.ma@equatorialenergia.com.br](mailto:assembleia.ma@equatorialenergia.com.br):

- (i) boletins de voto à distância, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma; e
- (ii) documentos de identidade e de comprovação de representação e da qualidade de acionista, conforme instruções contidas no item 5 desta Proposta.

É imprescindível que os campos aplicáveis sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de e-mail para eventual contato.

Para serem aceitos validamente, os boletins de voto à distância devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos pertinentes, observado o disposto acima, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia **22 de abril de 2024**, inclusive.

Nos termos do art. 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no boletim de voto à distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: (i) o recebimento do boletim de voto à distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto à distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do art. 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto à distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o

recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

***b. Envio por meio dos prestadores de serviço***

Conforme facultado pelo art. 27, II, da RCM 81, além do envio dos respectivos boletins de voto à distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos boletins de voto à distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto à distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até **22 de abril de 2024**, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador de ações da Companhia, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>).

O agente de custódia e o Banco Itaú verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia e escrituração.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com os canais disponibilizados pelo Itaú Corretora de Valores S.A. para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo informar os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que tenham parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade

em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

***c. Informações Adicionais***

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre eventuais boletins recebidos diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente de custódia ou escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do § 2º do art. 48 da RCVM 81;
- (ii) conforme determinado pelo § 1º do art. 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iii) encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do art. 28, § 2º, II, da RCVM 81; e
- (iv) conforme previsto no art. 49, I, da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

**7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA**

Como regra geral, enunciada no art. 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos

conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Não obstante, nos termos do art. 135 da Lei das S.A., as assembleias gerais extraordinárias que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Como a Assembleia Geral irá se reunir tanto ordinária como extraordinariamente e as matérias da assembleia extraordinária demandam a reforma do estatuto social, a instalação da Assembleia Geral está sujeita a 2 (dois) quóruns diferentes.

Dessa forma, as matérias que não tratem da reforma do estatuto social poderão ser discutidas, em primeira convocação, caso presentes acionistas titulares de pelo menos 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. Já as matérias que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão discutidas, em primeira convocação, caso presentes acionistas representando ao menos 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Nesse sentido, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social da Companhia, mas em número inferior aos 2/3 (dois terços), será instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ficando, no entanto, prejudicadas as matérias relacionadas à reforma do estatuto social. Nesse caso, a discussão de tais matérias relacionadas à reforma do estatuto social dependerá da convocação de assembleia geral extraordinária específica, mediante a publicação de novo edital de convocação, nos termos da lei.

Se não for possível instalar qualquer das Assembleias Gerais, conforme o caso, em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral (tanto em sede de assembleia geral ordinária, quanto de assembleia geral extraordinária) poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

## **8. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS OBJETO DA ORDEM DO DIA**

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do art. 129 da Lei das S.A.

Como as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral, desconsideradas as abstenções.

## **9. ATA DA ASSEMBLEIA**

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, observado o disposto na Lei das S.A. (art. 130, caput), e, no caso das assembleias realizadas de forma digital, os procedimentos de registro de presença de acionistas previstos na RCM 81.

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (art. 130, § 1º, da Lei das S.A.). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (art. 130, § 1º, “a”, Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (art. 130, § 1º, “b”, Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão extraídas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das S.A., art. 130, caput), a serem enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas na forma da lei. Adicionalmente, a Lei das S.A. (art. 130, § 2º) prevê a possibilidade de publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 3º, § 2º, da RCM 81, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico ou a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Desse modo, a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.



## **10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos Senhores Acionistas.

### ***10.1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023***

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis e suas correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) relatório anual dos auditores independentes; (c) parecer do Conselho Fiscal; (d) declaração dos diretores de que reviram e discutiram com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância; (e) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras; (f) relatório anual resumido do Comitê de Auditoria; e (g) parecer do Comitê de Auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Cópia do parecer do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia favorável à aprovação das demonstrações financeiras pela Assembleia Geral está disponível junto das

demonstrações financeiras e nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.gov.br/cvm>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas, e demais documentos aplicáveis.

### ***10.2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023***

Na forma da regulamentação aplicável, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Adicionalmente, a administração da Companhia esclarece que o relatório dos administradores sobre os negócios sociais contém as informações mínimas previstas nas normas aplicáveis.

Dessa forma, com base nos documentos e informações acima referidos, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral do relatório da administração e das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023.

### ***10.3. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023***

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 no montante total de R\$ 777.390.305,09 (setecentos e setenta e sete milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e cinco reais e nove centavos).

Desse montante, desconta-se a parcela de R\$ 182.256.437,03 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos), destinada à formação da reserva de incentivo fiscal, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A. e a de R\$ 29.756.693,40 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), destinada à formação da reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado pela reserva de incentivos fiscais.

Nesse sentido, considerando o lucro líquido do exercício social de 2023, ajustado pela dedução da reserva de incentivos fiscais e da reserva legal, o lucro líquido da Companhia perfaz o montante de R\$ 565.377.174,66 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

A administração da Companhia propõe a declaração e distribuição do montante de R\$ 390.757.679,21 (trezentos e noventa milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) a título de dividendos, da seguinte forma: a) R\$ 141.344.293,67 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório; e b) R\$ 249.413.385,55 (duzentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a título de dividendos adicionais.

Ainda, a administração propõe que o saldo do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 174.619.495,45 (cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) seja destinado à reserva estatutária nos termos do art. 26, §4º, do Estatuto Social da Companhia.

Diante do exposto, assim, tem-se que a administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

- (i) R\$ 182.256.437,03 para a reserva de incentivo fiscal, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.;
- (ii) R\$ 29.756.693,40, correspondente a 5% do lucro líquido ajustado pela reserva de incentivos fiscais, para a reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.;
- (iii) R\$ 565.377.174,66, correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, da seguinte forma:
  - a) R\$ 141.344.293,67 a título de dividendos mínimos obrigatórios, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício ajustado pela reserva de incentivos fiscais e reserva legal, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.;
  - b) R\$ 249.413.385,55 a título de dividendos adicionais;

- c) R\$ 174.619.495,45 destinado à reserva estatutária de reforço de capital de giro, nos termos do art. 26, §4º, do Estatuto Social da Companhia.

A administração da Companhia informa, ainda, que, em função do resultado apurado, as informações indicadas no Anexo A da RCVM 81 constam do **Anexo II** à presente Proposta.

#### **10.4. A instalação do Conselho Fiscal**

De acordo com o art. 161 da Lei das S.A., toda a companhia necessariamente possui um conselho fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nos termos do art. 21 do estatuto social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais a administração propuser a sua instalação e ela for aprovada pelos acionistas, ou nos quais os acionistas a solicitarem.

Conforme o disposto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., o Conselho Fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Por força do disposto no art. 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para requerer a instalação do Conselho Fiscal em função do capital social das companhias abertas.

Nesse sentido, o art. 4º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70"), apresenta a seguinte escala para pedido de instalação do Conselho Fiscal:

<b>Intervalo do Capital Social (R\$1)</b>	<b>% mínimo de ações com direito a voto</b>	<b>% mínimo de ações sem direito a voto</b>
Até R\$ 50.000.000,00	8%	4%
R\$ 50.000.001,00 e R\$ 100.000.000,00	6%	3%
R\$ 100.000.001,00 e R\$ 150.000.000,00	4%	2%
Acima de R\$ 150.000.001,00	2%	1%

Considerando que o capital social da Companhia é superior a R\$ 150.000.001,00 (cento e cinquenta milhões e um reais), o percentual para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de, pelo menos, **2% (dois por cento)** do capital social total e votante, ou **1% (um por cento)** do total das ações sem direito a voto, nos termos do art. 161 da Lei das S.A. e do art. 4º da RCVM 70.

Apesar de não existir, na data desta Proposta, pedido de instalação formulado por acionista ou conjunto de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de 1% (um por cento) das ações preferenciais sem direito a voto de emissão da Companhia, propõe-se a instalação do Conselho Fiscal para exercício social de 2024, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho da função de fiscalização da gestão da administração pelo Conselho Fiscal.

#### **10.5. A fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal**

Prescreve o § 1º do art. 161 da Lei das S.A. que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

A administração esclarece que, consoante o previsto no art. 161, §4º da Lei das S.A., os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito terão o direito a eleger e destituir, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, não sendo exigido percentual de ações preferenciais mínimo para o exercício de tal direito.

Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Ao julgar o Processo CVM RJ2007/11086, em 6 de maio de 2008 e em 23 de setembro de 2008, a CVM decidiu que o requisito de “10% ou mais das ações com direito a voto” previsto no artigo 161, § 4.º da Lei das S.A. não se refere ao número de ações que o acionista minoritário titular de ações com direito a voto presente à assembleia precisa ser titular para eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, mas sim ao número de ações com direito a voto detidas por todos os acionistas minoritários da companhia.

Visto que os acionistas minoritários da Companhia são titulares de mais de 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, qualquer acionista minoritário detentor de ações com direito a voto presente à Assembleia Geral, independentemente da quantidade de ações de sua titularidade, poderá requerer a realização de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

Ainda, considerando a existência de acionistas da Companhia detentores de ações preferenciais sem direito a voto, qualquer acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto presente à Assembleia Geral, independentemente da quantidade de ações de sua titularidade, poderá requerer a realização de votação em separado para eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, assim como possibilitar que os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias e que os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto de emissão da Companhia exerçam seus direitos de eleição em separado, propõe-se a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

Entretanto, do total de 5 (cinco) conselheiros efetivos e 5 (cinco) conselheiros suplentes, caso que os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto e/ou os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias não exerçam o direito de eleger em separado 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, propõe-se que sejam eleitos, por voto majoritário, todos os 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes.

Caso, por outro lado, tanto os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto como os acionistas minoritários titulares de ações com direito a voto exerçam o direito de eleger em separado 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal cada, a administração esclarece que serão eleitos por voto majoritário apenas 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes. Há ainda a

possibilidade de um cenário intermediário, em que 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal seja eleito por meio de votação em separado cujo direito tenha sido exercido apenas pelos acionistas preferencialistas ou apenas pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, sendo os 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes remanescentes sendo eleitos por voto majoritário.

#### **10.6. A eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal**

Em conformidade com a RCVM 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela administração para compor o Conselho Fiscal, assim como as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

De acordo com o art. 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do art. 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

##### **10.6.1. Candidatos indicados pela administração da Companhia**

Logrando permitir a indicação de candidatos para votação em separado pelos acionistas preferencialistas e pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias do Conselho Fiscal, a administração da Companhia indica os seguintes 3 (três) candidatos a membros efetivos 3 (três) candidatos a membros suplentes, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024:

<b>Conselheiros Efetivos</b>	<b>Conselheiros Suplentes</b>
Saulo de Tarso Alves de Lara	Moacir Gibur
Paulo Roberto Franceschi	Claudia Luciana Ceccatto de Trotta

Vanderlei Dominguez da Rosa	Ricardo Bertucci
--------------------------------	------------------

Em cumprimento à RCV 81, o **Anexo III** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados pela administração da Companhia.

Caso não haja indicação de candidatos a serem eleitos em votação em separado pelos acionistas preferencialistas e/ou pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias do Conselho Fiscal, poderão ser propostos os candidatos para preencherem os cargos remanescentes do Conselho Fiscal, de modo que este seja composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, conforme proposta para a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal nos termos do item 10.5 acima.

#### ***10.6.2. Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal***

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseje indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no artigo 11 da RCV 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147, da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do conselho fiscal por acionistas.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.



### **10.6.3. Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância**

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 37, I, da RCVM 81, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da referida instrução, conforme abaixo:

<b>Capital social da companhia (R\$)</b>	<b>% de determinada espécie de ações</b>
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 1.651.592.395,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), poderão solicitar a inclusão de candidatos no boletim de voto à distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, **1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)** de determinada espécie de ações do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito, até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até **4 de abril de 2024**, inclusive, acompanhada dos documentos exigidos pela regulamentação aplicável, em especial o art. 38 da RCVM 81.

### **10.7. A fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2024**

Segundo o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O art. 162, § 3º, da Lei das S.A., por sua vez, determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para

cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A administração da Companhia propõe um montante global e anual de até R\$ 20.550.000,00 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), sem encargos, para a remuneração dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, §3º, do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria.

#### ***10.7.1. Valores a serem destinados por órgãos***

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de: (i) até R\$ 379.268,97 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) para o Conselho de Administração; (ii) até R\$ 19.780.731,03 (dezenove milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos) para a Diretoria; e (iii) até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para o Conselho Fiscal.

#### ***10.7.2. Comparação da remuneração realizada no exercício anterior e a proposta neste exercício***

<b>Diferença – Valores da proposta atual e da realizada no exercício anterior:</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Valores 2023 Realizados</b>	<b>Valores 2024 Propostos</b>	<b>Motivos</b>
Diretoria	R\$ 18.401.376,93	R\$ 19.780.731,03	Inclusão de novo programa de ILP.
Conselho de Administração	R\$ 288.000,00	R\$ 379.268,97	Não há alterações relevantes.
Conselho Fiscal	R\$ 270.000,00	R\$ 390.000,00	A remuneração do Conselho Fiscal é proposta e estabelecida em conformidade com os requisitos mínimos do art. 162, §3º, da Lei das S.A.

### **10.7.3. Comparação da remuneração proposta no exercício anterior e proposta neste exercício**

<b>Diferença – Valores da proposta atual e da proposta no exercício anterior:</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Valores 2023 Propostos</b>	<b>Valores 2024 Propostos</b>	<b>Motivos</b>
Diretoria	R\$ 18.820.731,03	R\$ 19.780.731,03	Inclusão de novo programa de ILP.
Conselho de Administração	R\$ 379.268,97	R\$ 379.268,97	Não há alterações relevantes.
Conselho Fiscal	R\$ 350.000,00	R\$ 390.000,00	A remuneração do Conselho Fiscal é proposta e estabelecida em conformidade com os requisitos mínimos do art. 162, §3º, da Lei das S.A.

### **10.7.4. Informações adicionais sobre remuneração**

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCM 81, constam do **Anexo IV** à presente Proposta.

## **11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **11.1. A alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia**

Segundo a Lei das S.A., a cifra do capital social somente pode ser alterada nas hipóteses e com a observância dos procedimentos previstos na legislação e no estatuto social. Dentre as hipóteses nas quais se admite o aumento da cifra do capital social destaca-se a possibilidade de o conselho de administração decidir pelo aumento do capital mediante a emissão de ações dentro do limite autorizado no estatuto social (art. 168 da Lei das S.A.).

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 25 de março de 2024 (“RCA”), dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 5º do Estatuto Social, o aumento de capital no montante de R\$ 212.013.130,03 (duzentos e doze milhões, treze mil, cento e trinta reais e três centavos), mediante a integralização da reserva legal no valor de R\$ 29.756.693,00 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais) e da reserva de incentivos fiscais no valor de R\$ 182.256.437,03 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos), sem emissão de novas ações.

Nesse sentido, a administração propõe à Assembleia Geral a alteração do art. 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia para atualização da cifra de seu capital social, de modo a refletir o aumento de capital aprovado na RCA, dentro do limite do capital autorizado, de forma que o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.863.605.525,08 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.”*

Em atendimento ao art. 12, I, da RCVM 81, o **Anexo V** à presente Proposta contempla a versão consolidada do Estatuto Social refletindo, em marcas de alteração, as alterações propostas.

Feitas essas considerações, em atenção ao art. 12, II, da RCVM 81, o quadro abaixo evidencia as alterações propostas ao Estatuto Social com relação ao capital social da Companhia, com a análise das justificativas para a alteração, em linha com as observações acima destacadas:

Redação Atual do Estatuto Social

Alteração Proposta ao Estatuto Social

<p><b>Artigo 5º</b> - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.651.592.395,05 (um bilhão seiscentos e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.</p>	<p><b>Artigo 5º</b> - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital subscrito e integralizado é de <del>R\$ 1.651.592.395,05 (um bilhão seiscentos e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)</del>, <u>R\$ 1.863.605.525,08 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos)</u> representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.</p>
<p><b>Justificativa e Impactos:</b> A alteração do dispositivo estatutário ora proposta visa a refletir o capital social atualizado da Companhia à luz do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, na RCA. A administração da Companhia considera a alteração estatutária ora proposta pertinente e oportuna na medida em que irá assegurar a identidade entre o disposto no Estatuto Social e a realidade do capital social da Companhia</p>	

Pelo exposto, com base nos documentos e informações constantes desta Proposta, e nos termos e condições acima indicados, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação da alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

### **11.2. A consolidação do Estatuto Social da Companhia**

Considerando a alteração objeto do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima, propõe-se a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com vistas a permitir aos acionistas, investidores e terceiros interessados acesso prático e fácil a versão consolidada e completa do

documento, essencial à organização interna da Companhia. A versão consolidada e limpa do Estatuto Social, refletindo as alterações acima indicadas, acompanha esta Proposta, na forma do **Anexo VI**.

## **12. CONCLUSÃO**

Pelos motivos acima enunciados, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral, recomendando a sua integral aprovação.

São Luís, 28 de março de 2024.

**Augusto Miranda da Paz Júnior**  
Presidente do Conselho de Administração

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

NIRE 2130000938-8 | CÓDIGO CVM N.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15H00**

**ANEXO I**

**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES COM RELAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
(CONFORME SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

## **2. Comentários dos Diretores:**

### **2.1 Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais**

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram elaboradas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores da Companhia esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a sua visão e percepção sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios sociais, e os principais fatores que explicam tais alterações entre os exercícios sociais.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas desta seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Horizontal compara índices ou itens de uma mesma rubrica, enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita operacional líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

#### **a. comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais**

A Companhia é uma distribuidora de energia elétrica, cuja área de concessão engloba todo o Estado do



Maranhão, pertencente ao Grupo Equatorial Energia (“Grupo Equatorial”).

A administração da Companhia entende que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, é possível verificar que a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas obrigações.

A administração da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário captar recursos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acredita que a Companhia terá capacidade para contratá-los. Abaixo estão apresentadas as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Em R\$ Mil	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Patrimônio Líquido	3.756.466	3.450.251
Dívida Bruta(a)	3.148.290	2.450.509
Dívida Líquida(b)	2.574.113	1.597.653
Ativo Circulante	2.567.345	2.636.138
Passivo Circulante	1.789.774	1.885.048
Passivo Não Circulante	3.804.173	3.077.560
<b>Índice de liquidez corrente(c)</b>	1,43	<b>1,40</b>
<b>Índice de endividamento geral(d)</b>	1,49	<b>1,44</b>

(a) A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante).

(b) Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS. A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras (incluindo investimentos de curto prazo e títulos de valores mobiliários) e outros ajustes, conforme demonstrados no 2.5 deste Formulário de Referência.

(c) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(d) Índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

## **b. comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital**

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 41% de capital próprio (ou seja, patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e (ii) 59% de capital de terceiros (ou seja, a soma do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido). Já em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta por, aproximadamente, 40% de capital próprio (Patrimônio líquido) e 60% de capital de terceiros (Passivo total).

Em R\$ mil	2023	2022
<b>Capital próprio</b>		
Patrimônio líquido	3.756.466	3.450.251
<b>Capital de terceiros</b>		
Passivo circulante	1.789.774	1.885.048
Passivo não circulante	3.804.173	3.077.560
<b>Total do Passivo circulante + não circulante</b>	<b>5.593.947</b>	<b>4.962.608</b>
<b>Total do Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>9.350.413</b>	<b>8.412.859</b>

Os Diretores da Companhia entendem que ela possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo e à condução de suas operações.

A Companhia administra seu capital de modo a maximizar o retorno de seus investidores, por meio da otimização do nível de endividamento e do patrimônio, buscando uma estrutura de capital eficiente e mantendo índices de endividamento e cobertura de dívida em níveis que venham a otimizar o retorno de capital aos seus investidores e garanta a liquidez da Companhia.

### **c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Os Diretores da Companhia destacam que, em 31 de dezembro de 2023, considerando o seu perfil de longo prazo do endividamento, bem como a trajetória de seus resultados, a Companhia entende que tem capacidade de honrar seus compromissos financeiros de curto e longo prazo com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa, empréstimos e financiamentos e aporte de recursos pelos acionistas. Os contratos financeiros da Companhia possuem cláusulas restritivas (covenants) utilizados como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia e, quando aplicável, de sua Controladora Equatorial Energia S.A., pelos credores envolvidos em contratos de financiamentos. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia estava em cumprimento com os termos dos covenants financeiros estabelecidos em seus contratos.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentava R\$ 363 milhões de dívida bruta no passivo circulante (cálculo considerando Empréstimos e Financiamentos, Debêntures e Credores Financeiros).

Considerando-se a posição de R\$ 968 milhões em disponibilidades (considerando caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras do ativo circulante) no encerramento do referido período, os Diretores acreditam que a Companhia tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores necessários à consecução do objeto social da Companhia e a serem pagos nos próximos anos.

Adicionalmente, a Companhia contrata empresa de Rating para avaliação da sua capacidade financeira, o que auxilia no processo de captação de recursos junto a terceiros pela Companhia.

Abaixo, demonstramos a evolução do rating da Companhia em escala local, de acordo com a FitchRatings e com a *Standard And Poors*:

2022	2023
AAA	AAA

**d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia utilizou como fonte de financiamento o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (“BNDES”) e mercado de capitais, via emissão de debêntures, que possuem prazos de pagamento compatíveis com o tempo de retorno do projeto de investimento. A Companhia também possui financiamentos contratados com instituições financeiras, com o objetivo de financiar suas atividades, como Caixa Econômica Federal, Scotiabank e emissões de debêntures.

Por estar situada no Nordeste brasileiro e ter 90% do território coberto pela Amazônia Legal, além dos tradicionais órgãos de fomento, acima mencionados, a Companhia tem possibilidade de captação de linhas de créditos específicas para o desenvolvimento do Nordeste (FNE, FDNE, etc.), bem como para desenvolvimento do Norte (FDA).

Visando sempre a obter as menores taxas do mercado, caso haja projetos de investimento que não sejam elegíveis para financiamentos pelos referidos órgãos, a Companhia poderá recorrer ao mercado de capitais (debêntures), agências multilaterais de fomento ou demais fontes do mercado bancário.

**e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes**

## que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Atualmente, a Companhia possui limites substanciais de crédito aprovados em instituições financeiras, além de acesso ao mercado de capitais. Os Diretores da Companhia entendem que caso seja necessária a cobertura de deficiências de liquidez para financiamento de capital de giro ou investimentos em ativos não circulantes, é possível a utilização destas linhas disponíveis em bancos comerciais, mercado de capitais e/ou o acesso a financiamentos de linhas oficiais, de acordo com prazo, custo e necessidade de garantias que possam vir a estar disponíveis.

### f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

Em 31 de dezembro de 2022, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$ 2.450,5 milhões, dos quais 14% (R\$ 342,9 milhões) em moeda estrangeira. A Dívida Líquida da Companhia nessa data atingiu R\$ 1.597,6 milhões. Do valor total da Dívida Bruta acima, 11% (R\$ 271,6 milhões) está classificado no passivo circulante e 89% (R\$ 2.178,8 milhões) está classificado no passivo não circulante.

Já em 31 de dezembro de 2023, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$ 3.148,2 milhões, dos quais 23% (R\$ 709 milhões) em moeda estrangeira. A Dívida Líquida da Companhia nessa data atinge R\$ 2.574 milhões. Do valor total da Dívida Bruta acima, 11,5% (R\$ 363 milhões) está classificado no passivo circulante e 88,5% (R\$ 2.786 milhões) está classificado no passivo não circulante.

A tabela abaixo descreve a evolução da dívida total em aberto da Companhia em 2022 e 2023:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
Empréstimos e Financiamentos (R\$mil)	2023	2022
Circulante	357.889	109.680
Moeda Estrangeira	163.355	1.865
Moeda Nacional	194.544	107.815
Não Circulante	2.194.867	1.879.903
Moeda Estrangeira	545.531	341.058
Moeda Nacional	1.649.336	1.538.845
<b>Total de empréstimos e financiamentos</b>	<b>2.552.756</b>	<b>1.989.583</b>
<b>Debêntures (R\$mil)</b>		
Circulante	4.628	161.969
Não Circulante	590.896	298.957
<b>Total de debêntures</b>	<b>595.524</b>	<b>460.926</b>
<b>Total geral</b>	<b>3.148.280</b>	<b>2.450.509</b>

**i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes**

A Diretoria da Companhia destaca abaixo o saldo de todos os empréstimos, financiamentos e debêntures contratadas pela Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Custo da dívida (%a.a.)	Garantias	2023		
			Principal e encargos		
			Circulante	Não circulante	Total
<b>Moeda estrangeira</b>					
Citibank <sup>1</sup>	CDI + 1,29%	N/A	3.437	387.304	390.741
Scotiabank <sup>1</sup>	CDI + 1,65%	N/A	159.918	158.227	318.145
<b>Total moeda estrangeira</b>			<b>163.355</b>	<b>545.531</b>	<b>708.886</b>
<b>Moeda nacional</b>					
IBM	CDI - 0,17%	Aval/Fiança	20.042	16.886	36.928
BNDES	IPCA + 4,11% a 5,96%	Aval/Fiança + Conta Reserva + Recebíveis	172.617	1.641.208	1.813.825
Caixa Econômica Federal	6,00%	Aval/Fiança + Recebíveis + Conta Reserva	2.749	2.274	5.023
<b>Subtotal</b>			<b>195.408</b>	<b>1.660.368</b>	<b>1.855.776</b>
(-) Custo de captação			(864)	(11.032)	(11.896)
<b>Total moeda nacional</b>			<b>194.544</b>	<b>1.649.336</b>	<b>1.843.880</b>
<b>Total moeda estrangeira e nacional</b>			<b>357.899</b>	<b>2.194.867</b>	<b>2.552.766</b>

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía as seguintes emissões (debêntures) vigentes.

(em R\$ Mil)										31/12/2023	
Empresa	Emissão	Característica	Série	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da Emissão	Venc. Final	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Total	
EQTL MA	9ª	(1)/(3)/(4)	Única	300.000	CDI + 1,40% a.a.	Jun/22	Mai/28	4.337	299.193	303.530	
EQTL MA	10ª	(1)/(3)/(4)/(5)	Única	300.000	IPCA + 6,30% a.a.	Dez/23	Dez/31	291	291.703	291.994	
<b>Total</b>								<b>4.628</b>	<b>590.896</b>	<b>595.524</b>	

- (1) Emissão pública de debêntures simples
- (2) Emissão privada de debêntures simples
- (3) Não conversíveis em ações
- (4) Espécie Quirografia
- (5) Debêntures Incentivadas
- (6) Garantia Fidejussória; e
- (7) Garantia Real.

### **Covenants**

Dentre os covenants a serem cumpridos no âmbito dos instrumentos descritos acima, a Companhia deverá observar, em base trimestral, o índice financeiro (i) dívida líquida / EBITDA Ajustado, nos últimos 12 meses, em limite inferior a 4,55x para debêntures e 3,5x para empréstimos, (ii) EBITDA/ despesa financeira líquida, em limite superior a 1,5 e (iii) dívida líquida/ dívida líquida + PL, em limite inferior a 0,70. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia estava cumprindo com os covenants financeiros previstos nos instrumentos descritos acima.

Abaixo estão apresentados os *covenants* financeiros presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia:

#### **Covenants Empréstimos**

#### **Scotiabank**

1º Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	1,9
2º EBITDA/Resultado Financeiro Líquido: >1,5	9.7

#### **Covenants Empréstimos**

#### **Citibank**

1º Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	1,9
---------------------------------	-----

Abaixo estão apresentados os *covenants financeiros* presentes nos contratos de debêntures da Companhia:

**Covenants debêntures**

9ª debêntures

10ª debêntures

1º Dívida líquida/EBITDA: &lt;=4,5

1,9

1,9

**ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

**iii. grau de subordinação entre as dívidas**

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado considerando a ordem de preferência em eventual concurso universal de credores, de acordo com as disposições da legislação em vigor.

**iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, alguns deles incluem cláusulas específicas de *covenants*, as quais se encontram descritas no item 2.1.f(i) acima. O eventual descumprimento dos *covenants* por dois trimestres consecutivos ou por quatro trimestres alternados durante a vigência do contrato, poderá ocasionar o vencimento antecipado da totalidade das dívidas contratadas por meio de tais contratos, incluindo as dívidas dos demais contratos financeiros que também possuem previsão de vencimento antecipado cruzado (*cross default*). Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, todos os *covenants* financeiros previstos nos contratos se encontravam atendidos.

Os contratos financeiros da Companhia estabelecem diversas obrigações tais como: manutenção de índices de alavancagem, requisitos de integridade e anticorrupção; obrigações ambientais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e sociais; capitalização, aporte de recursos e cobertura da dívida; manutenção do seu controle acionário; apresentação das suas demonstrações financeiras; constituição de contas reservas e manutenção de montantes mínimos em tais contas; e, obrigação de manter se adimplente com suas obrigações pecuniárias, não podendo estar inadimplente em montante individual ou agregado superior ao valor do *threshold* definido no contrato.

Os contratos financeiros da Companhia também estabelecem restrições, tais como: restrições contratuais quanto a operações com partes relacionadas fora do curso normal de negócios; restrições quanto à alienação de ativos que em montante individual ou agregado superam o permitido em contrato; restrições quanto à alteração do controle, cisão fusão incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária, exceto quando realizada dentro do grupo Equatorial Energia; restrições quanto a redução do capital social e/ou modificações no objeto social que alterem o propósito da empresa;

O descumprimento de tais obrigações e/ou restrições pela Companhia, não sanados dentro do prazo de cura, poderá gerar *cross default* ou *cross acceleration* de outras dívidas da Companhia, podendo impactar negativamente os resultados.

Em 31 de dezembro de 2023, todos os contratos da Companhia, ou seja 100% do endividamento representado acima no item 2.1.f(i), apresentavam cláusulas de *cross default*, em que o vencimento antecipado, ocasionado por quaisquer descumprimentos de obrigações contratuais, de uma dívida cujo saldo devedor está acima do *threshold*, leva ao vencimento de todos os contratos que possuem tal cláusula.

O valor de *threshold* da Companhia é atualizado pelo IPCA e em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 112.027.768,37.

**g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:**

Em 31 de outubro de 2023 foi celebrado com a Equatorial Maranhão o contrato do BNDES nº 23.2.0230.1 para financiamento complementar do plano de investimentos de 2023 a 2024, no montante de 811 milhões, no qual ainda não foram utilizados recursos, e o limite para utilização é até 30 de junho de 2025.

Para os demais empréstimos contratados, as linhas de crédito aprovadas já foram utilizadas pela Companhia.

**h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:**



## DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

*Comparação dos resultados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022*

R\$ milhões	2023	%AV	2022	%AV	%AH
<b>Receita operacional líquida</b>	5.669.353	100%	<b>4.842.716</b>	<b>100%</b>	16%
	(3.957.680)				
<b>Custos de energia elétrica, construção e operação</b>		-70%	<b>(3.387.405)</b>	<b>-70%</b>	16%
	(2.396.687)				
Energia elétrica comprada para revenda		-42%	(2.022.692)	-42%	17%
	(1.044.544)				
Custo de construção		-19%	(952.638)	-20%	10%
	(516.449)				
Custo de operação		-9%	(412.075)	-8%	25%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.711.673</b>	<b>-30%</b>	<b>1.455.311</b>	<b>30%</b>	18%
<b>Despesas operacionais</b>					
Despesas com vendas	(190.425)	-3%	(171.621)	-3%	11%
Despesas gerais e administrativas	(244.722)	-4%	(172.019)	-4%	42%
Perdas esperadas por redução ao valor recuperável	(144.906)	-3%	(39.235)	-1%	269%
Outras despesas operacionais líquidas	(175.362)	-3%	(123.023)	-2%	43%
<b>Total de despesas operacionais</b>	<b>(755.415)</b>	<b>-13%</b>	<b>(505.898)</b>	<b>-10%</b>	49%
<b>Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre lucro</b>	<b>956.258</b>	<b>17%</b>	<b>949.413</b>	<b>20%</b>	1%
Receitas financeiras	424.036	8%	349.198	7%	21%
Despesas financeiras	(561.288)	-10%	(558.414)	-12%	1%
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(137.252)</b>	<b>-2%</b>	<b>(209.216)</b>	<b>-5%</b>	-34%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	819.006	15%	740.197	15%	11%
Imposto de renda e contribuição social correntes	10.766	0%	(51.991)	-1%	-121%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(52.381)	-1%	(40.061)	-1%	31%
Impostos sobre o lucro	(41.615)	-1%	(92.052)	-2%	-55%
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>777.391</b>	<b>14%</b>	<b>648.145</b>	<b>13%</b>	20%

## **Receita operacional líquida**

A receita operacional líquida da Companhia passou de R\$ 4.843 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 5.669 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 16%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em decorrência de (i) variação negativa do reconhecimento na tarifa dos recursos recebidos a título de repasse da Conta-Covid no montante de R\$ 84 milhões quando comparada com o ano anterior e; (ii) previsão dos custos de energia e encargos concedido pela ANEEL no reajuste ter sido superior aos custos efetivamente pagos, gerando uma variação negativa R\$ 147 milhões em relação ao exercício anterior; (iii) variação positiva entre os valores amortizados do último reajuste no montante de R\$ 330 milhões quando comparado com o exercício anterior; (iv) variação negativa entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e reativo excedente pertencente a distribuidora no montante de R\$ 3 milhões e; variação positiva do efeito da CVA da Bandeira Faturada R\$ 207 milhões. Além disso, a receita de suprimento de energia elétrica foi menor em 2023 comparação com o exercício anterior, devido a venda menor de energia; e a variação na receita de disponibilidade - uso da rede; a diminuição ocorreu em decorrência da despesa com a liquidação CCEE (Encargo do Serviço de Sistema); e amortização do passivo financeiro setorial dos recursos da Conta-Covid regulamentado por meio da Resolução Normativa 885/2020. As combinações destes dois fatores foram responsáveis pela variação em valores a receber/devolver de parcela A e outros itens financeiros.

## **Custo da energia elétrica, construção e operação**

O custo da energia elétrica, construção e operação da Companhia passou de R\$3.387 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 3.958 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 16%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pelos seguintes fatores: (i) a variação refere-se aos custos com contratos (CCEAR-Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no ambiente regulado, MCSD - Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits) decorrentes de aumento de volume contratado em 4,08% em relação ao exercício do ano anterior, acrescido de atualizações dos preços médios de pagamento que sofreram variação de 12%; (ii) o aumento nas despesas associada ao ESS-EER deve-se ao aumento no pagamento do encargo de energia de reserva, devido ao preço baixo do PLD, que ocasiona redução da receita dos geradores contratos, fazendo com que as distribuidoras contribuam com o fundo que paga os geradores.

### **Outras despesas operacionais líquidas**

Outras despesas operacionais líquidas da Companhia passaram de R\$ 123 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 175,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 43%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em decorrência do aumento da perda na desativação de bens e direitos (R\$ 60 milhões em comparação ao exercício anterior), a variação está relacionada ao crescimento de 27% no valor de capitalização de obras comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a substituição de bens obsoletos ou sucateados nas redes, linhas e subestações da concessão. E decorrente do aumento da baixa de recebíveis incobráveis (R\$ 29 milhões em comparação ao exercício anterior).

### **Resultado financeiro líquido**

O resultado do financeiro da Companhia passou de uma despesa de R\$ 209,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 137,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, refletindo uma redução de 34%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente em virtude: (ii) do aumento dos custos totais com energia, motivados pela crise hídrica, que se intensificou em 2022; (iii) da contratação de operação de *swap*, designada como *hedge* de fluxo de caixa, que troca *Dólar+spread* por *CDI+spread*, onde a principal variação refere-se ao câmbio sobre essas operações; e (iv) decorrente do impacto da Lei nº 14.385, editada em 27 de junho de 2022, que determinou a devolução integral do crédito acrescido da atualização monetária oriundos da exclusão do ICMS na Base de Cálculo do PIS e da COFINS.

### **Lucro líquido do exercício**

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido do exercício da Companhia passou de R\$ 648,1 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 777,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 20%.

**Comparação dos fluxos de caixa da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:**

R\$ mil	2023	2022	%AH
Lucro do exercício	777.391	648.145	20%
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa das atividades operacionais	333.293	699.828	-48%
Aumento (redução) dos ativos e passivos operacionais	(303.687)	(121.252)	145%
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>514.891</b>	<b>1.046.334</b>	-50%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(480.049)	(917.055)	-53%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	176.380	(105.917)	-263%
<b>Aumento em caixa e equivalente de caixa</b>	<b>211.222</b>	<b>23.362</b>	1003%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	103.361	79.999	29%
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	314.583	103.361	249%
<b>Aumento em caixa e equivalente de caixa</b>	<b>211.222</b>	<b>23.362</b>	1003%

Em análise aos saldos do exercício de 2023 em comparação com 2022, a variação em:

Atividades operacionais, redução no montante de R\$ 531 milhões, ocorreu principalmente por:

- (a) A variação positiva com efeito de negativa de R\$ 302 milhões dos ativos e passivos regulatórios deve-se principalmente por: (i) variação negativa (com efeito positivo) do reconhecimento na tarifa dos recursos recebidos a título de repasse da Conta-Covid no montante de R\$ 83,6 milhões quando comparada com o ano anterior e; (ii) previsão dos custos de energia e encargos concedido pela ANEEL no reajuste ter sido superior aos custos efetivamente pagos, gerando uma variação negativa (com efeito positivo) R\$ 147 milhões em relação ao exercício anterior; (iii) variação positiva (com efeito negativo) entre os valores amortizados do último reajuste no montante de R\$ 329,8 milhões quando comparado com o exercício anterior; (iv) variação negativa (com efeito positivo) entre os valores da receita de ultrapassagem da demanda e reativo excedente pertencente a distribuidora no montante de R\$ 3 milhões; variação positiva (com efeito negativo) do efeito da CVA da Bandeira Faturada R\$ 207 milhões; e variação negativa (com efeito positivo) R\$ 45,6 milhões com impacto no resultado financeiro do exercício.
- (b) Pis e Cofins a serem restituídos a consumidores, decorrente do impacto da

Lei nº 14.385, editada em 27 de junho de 2022, que determinou a devolução integral do crédito acrescido da atualização monetária oriundos da exclusão do ICMS na Base de Cálculo do PIS e da COFINS.

Atividades de investimento, aumento no montante de R\$ 437 milhões, ocorreu pelo aumento no resgate de aplicações financeiras, de R\$ 512 milhões, em contrapartida houve aumento no valor de aquisições de ativos contratuais (com efeito negativo), no montante de R\$ 75 milhões.

Atividades de financiamento, aumento no montante de R\$ 282 milhões, ocorreu em decorrência de: (i) aumento na captação de empréstimos e financiamentos, de R\$ 71 milhões; (ii) da redução da amortização de debêntures (com efeito positivo), no montante de R\$ 337,7 milhões; e (iii) aumento no pagamento de dividendos (com efeito negativo), no montante de R\$ 125 milhões.

## **2.2. - Resultados Operacional e Financeiro**

### **a) resultados das operações da Companhia:**

#### **i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia gerou suas receitas principalmente a partir da distribuição de energia em sua área de concessão e de Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros.

#### **ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

##### ***Perdas de Energia***

A Companhia se sujeita a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas comerciais. Perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas comerciais resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a necessidade de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando um aumento dos custos de compra de energia para revenda.

##### ***Depreciação Acelerada***

O art. 31 da Lei nº 11.196/2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.988/2006 concedeu o incentivo da depreciação acelerada incentivada, para efeito do cálculo do imposto sobre a renda, para bens adquiridos de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2013, pelas pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM. A depreciação acelerada incentivada consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição do bem. A vigência do benefício foi até 31/12/2018.

Tal incentivo foi obtido pela Companhia através da Portaria nº 0043, emitida pela SUDENE, em 27 de abril de 2007. Nos termos da Portaria MIN nº 1.211, emitida em 20 de dezembro de 2006, o Ministério de Integração Nacional relacionou os 217 Municípios do Estado do Maranhão como sendo enquadrados entre as microrregiões menos desenvolvidas a que se refere à Portaria da SUDENE.

### ***Isenção de 75% do Imposto de Renda***

Em 14 de maio de 2007, a Agência para o Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, atual Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, que pertence ao Ministério de Integração Nacional, emitiu o Laudo Constitutivo nº. 0061/2007, que outorga à Companhia ampliação do percentual de redução do imposto de renda de 25% para 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2007 até o ano de 2021. Em 2018 foi emitido novo Laudo Constitutivo, que outorga à Companhia ampliação do percentual de redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência até o ano de 2027.

A CVM através da Deliberação nº 646, de 02 de dezembro de 2010, aprovou o pronunciamento técnico CPC 07(R1) que trata de subvenções e assistências governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. A lei nº. 11.638/07 extinguiu as reservas de capital e “Doações e Subvenção para Investimento” e criou a reserva de incentivos fiscais, para a qual assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, destinar fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

#### **b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Ao final de agosto de 2023, a Companhia passou pelo processo Reajuste Tarifário Anual – RTA, pelo qual a tarifa praticada pela Companhia foi reajustada em média em 10,85%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora. Essa tarifa é válida pelo período de 28 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2024.

As tarifas de energia elétrica, conforme modelo tarifário em vigor, devem considerar uma receita suficiente de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Nesse sentido, as distribuidoras de energia elétrica estão autorizadas a cobrar de seus consumidores: (i) reajuste tarifário anual; e (ii) a cada cinco anos, de acordo com cada concessão, a revisão periódica para efeito de recomposição de parte da Parcela B, e ajuste da Parcela A.

A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas:

- Parcela A (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, os custos incorridos pela Companhia, classificáveis como Parcela A, são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela B (custos gerenciáveis): composta pelos gastos com investimento em infraestrutura, gastos com a operação e a manutenção e pela remuneração aos provedores de capital. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco de negócios por não haver garantia de neutralidade tarifária para essa parte.

Esse mecanismo de definição de tarifa pode originar diferença temporal que decorre da diferença entre os custos previstos (Parcela A e outros componentes financeiros) e incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber pela Companhia nos casos em que os custos previstos e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos. Essas diferenças são registradas pelo regime de competência com base em estimativa como receita, através de um ativo setorial ou de uma redução do ativo financeiro no caso de passivo setorial.

Esses valores serão efetivamente liquidados no próximo período tarifário (quando do efetivo repasse à tarifa) ou, em caso de extinção da concessão, por qualquer motivo, com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista. Esta liquidação é apenas financeira, já que o efeito no resultado do exercício via ajuste de receita já foi reconhecido pelo regime de competência.

A receita de prestação de serviços de distribuição está sujeita aos seguintes impostos, taxas e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- **Pesquisa e desenvolvimento (P&D) e Programa de eficiência energética (PEE)** – Percentuais mínimos a aplicar, estabelecidos pela Lei nº. 9.991/2000, alterada pela Lei nº 14.120/2021 (P&D e PEE) e a recolher (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Ministério de Minas e Energia (MME), Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e Conta de desenvolvimento energético (CDE)), da tabela a seguir:



Até 31/12/2023						
P&D (% da ROL)				PEE (% da ROL)		
P&D/ANEEL	CDE	FNDCT	MME	PEE/ANEEL	CDE	PROCEL
0,21 a 0,3	até 0,09	0,3	0,15	0,14 a 0,2	até 0,06	0,05

**c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Emissor**

**Receitas**

As receitas da companhia são impactadas principalmente pelo IPCA, dado que a parcela B é atualizada anualmente por esses índices. Variações positivas causam reajustes tarifários maiores, que resultam em mais receita para a distribuidora.

Todas as aplicações financeiras do grupo Equatorial são atreladas ao CDI.

**Despesas**

Variações no preço de energia elétrica repercutem nas despesas com compra de energia, o que traz impactos para os reajustes tarifários das distribuidoras.

Contratos com fornecedores e prestadores de serviços usualmente são atualizados por meio de IGPM, IPCA e taxas negociadas com os contratados. Despesas de pessoal sofrem forte impacto do INPC, devido a atualizações de salários e benefícios. Já as despesas com materiais são comumente atualizadas pelo IPCA.

A Companhia possui 86,1% de seu endividamento atrelado ao IPCA, 13,9% atrelado ao CDI e não há endividamento indexado ao IGPM.

Os impactos relevantes no resultado operacional e financeiro são detalhados no item 2.1.h acima.

Abaixo é apresentado o quadro com os valores dos principais indicadores em 2022 e 2023:

Indicador (12 meses)	2023	2022
CDI	13,04%	12,38%
IPCA	4,62%	5,79%

IGPM	-3,18%	5,45%
------	--------	-------

### **2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases**

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da CVM e os pronunciamentos do CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

#### **a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

Na opinião dos Diretores da Companhia, não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

#### **b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Não houve ressalvas ou ênfases no parecer dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

### **2.4 - Efeitos relevantes nas DFs**

#### **a. Introdução ou alienação de segmento operacional**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

#### **b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

#### **c. Eventos ou operações não usuais**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não ocorreram eventos ou operações não usuais na Companhia.

## 2.5 - Medições não contábeis

### a. Valor das medições não contábeis

As informações a seguir são referentes às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

#### EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com nossas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é calculado por meio do EBITDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes ou que não afetam a nossa geração de caixa, como perda/ganho na desativação de bens e direito e despesas de Stock Options (Plano de Opção de Compra de Ações) ou plano de incentivo de longo prazo.

O EBITDAe o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standard Board (IASB)*, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

O EBITDA é indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e do EBITDA Ajustado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Em R\$ mil	2023	2022
EBITDA	1.208.175	1.179.736

EBITDA Ajustado	1.496.092	1.336.924
-----------------	-----------	-----------

### Dívida Bruta e Dívida Líquida:

A Dívida Bruta da Companhia é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com nossas demonstrações financeiras, e é composta pelo saldo de: (i) passivos referentes a empréstimos e financiamentos (circulante e/ou não circulante), incluindo emissões de debêntures (circulante e/ou não circulante).

A Dívida Líquida da Companhia é uma medida não contábil, sendo possível ser conciliada com nossas demonstrações financeiras, e é composta pelo saldo da Dívida Bruta, deduzindo-se: (i) o somatório das disponibilidades da Companhia (caixas e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo), (ii) os recebíveis decorrentes de subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda; (iii) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva corrente e não corrente) dos instrumentos financeiros derivativos; (iv) Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros (Ativos Regulatórios Líquidos); (v) Caução em garantia (valores mantidos em garantias constituídos em forma de caução).

Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelo IRFS, emitidas pelo IASB e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular Dívida Bruta e Dívida Líquida de maneiras diferentes da Companhia. A administração da Companhia entende que as medições da Dívida Bruta e Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Adicionalmente, a Dívida Líquida é um indicador financeiro utilizado pela Companhia para cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia.

Em R\$ mil	2023	2022
Dívida Bruta	3.148.290	2.450.509
Dívida Líquida	2.574.113	1.597.653

### b. Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

#### EBITDA e EBITDA Ajustado:

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA para os

exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA – em R\$ mil	Exercício social (31/12/2023)	Exercício social (31/12/2022)
Lucro líquido	777.391	648.145
(+/-) Resultado financeiro líquido	137.252	209.216
(+) Imposto de renda e contribuição social	41.615	92.052
(+/-) Depreciações e amortizações	251.917	230.323
<b>EBITDA</b>	<b>1.208.175</b>	<b>1.179.736</b>
(+) Outras receitas/despesas operacionais	130.694	90.041
(+) Impactos Margem Bruta	33.610	88.413
(+) Ajustes de PMSO	32.037	(28.580)
(+) Ajustes PDD e Contingências	91.576	7.314
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>1.496.092</b>	<b>1.336.924</b>

\* Composto pela baixa de ativos que ainda possuem algum valor contábil residual, porém foram retirados da operação cotidiana da Companhia antes do término de sua vida útil.

### Dívida Bruta e Dívida Líquida:

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(R\$ mil)_	2023	2022
Empréstimos e Financiamentos (Circulante)	357.899	109.680
Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)	2.194.867	1.879.903
Debentures (Curto Prazo)	4.628	161.969
Debentures (Longo Prazo)	590.896	298.957
<b>Dívida Bruta</b>	<b>3.148.290</b>	<b>2.450.509</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	(314.583)	(103.361)
Investimentos de Curto Prazo/ Aplicações Financeiras	(654.644)	(949.137)
Valores a receber/pagar da Parcela A*	390.919	201.846
Repasses de CDE Vencidos*	-	-
Cauções	-	-
Baixa renda a Receber	(63.877)	(54.266)
Swap	68.008	52.062
<b>Dívida Líquida</b>	<b>2.574.113</b>	<b>1.597.653</b>

\*Valores não diretamente observáveis nas DFs

**c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

#### **EBITDA e EBITDA Ajustado**

Entendemos que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são medições apropriadas para a correta compreensão dos resultados das operações da Companhia, posto que no seu cálculo não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social e resultados financeiros. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicáveis à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de carga tributárias de imposto de renda e contribuição social, alterações na forma de contabilização de incentivos governamentais, bem como pelos níveis de depreciação e amortização do seu ativo imobilizado.

Adicionalmente, a Companhia entende que o resultado de Perdas/Ganhos na Desativação de Bens e Direitos (que compõe Outras Receitas/Despesas Operacionais no DRE da Companhia) deva ser ajustada no cálculo do EBITDA Ajustado pela sua natureza de uma despesa ou receita não caixa que, similarmente à depreciação, é formada pela baixa de ativos que ainda possuem algum valor contábil residual, porém foram retirados da operação cotidiana da Companhia antes do término de sua vida útil contábil por motivos diversos, por exemplo, descarga elétrica em transformadores ou outros componentes da rede de distribuição, acidentes de trânsito que danificam bens não considerados como de massa, etc.

#### **Dívida Bruta e Dívida Líquida:**

Entendemos que os cálculos da Dívida Bruta e Dívida Líquida são os mais corretos para entendimento da capacidade de a Companhia fazer frente às suas obrigações, pois quando comparados com o EBITDA, é possível avaliara capacidade de geração de caixa operacional da Companhia frente às suas obrigações:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis e, equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor;

Investimentos de Curto Prazo: São fundos de investimento de curto prazo, mantidos por um período superior a três meses e estão sujeitos abaixo risco de perda em caso de resgate antecipado;

Aplicações financeiras: Referem-se a aplicações restritas a garantias de empréstimos e financiamentos, aplicados em títulos públicos e fundos lastreados em títulos públicos.

Valores a Receber e a Pagar de Parcela A: No segmento de distribuição de energia elétrica, “Ativos Regulatórios” são os valores extraídos das respectivas demonstrações e/ou informações financeiras consolidadas divulgadas pela Companhia, da Parcela A e/ou da Parcela B da estrutura tarifária ou quaisquer outros direitos a serem acrescidos ou deduzidos das tarifas de fornecimento e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e de alterações da legislação setorial, fiscal e tributária que impactem as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da Emissora, conforme definido pelas “Resoluções Normativas da ANEEL”, bem como pelo “Manual de Contabilidade do Setor Elétrico”, também aprovado pela ANEEL.

Saldo Líquido de Instrumentos Financeiros Derivativos: São operações de swap contratadas junto a bancos com o intuito de proteger o passivo da Companhia contra a variação cambial de empréstimos ou financiamentos originalmente contratados em moeda estrangeira.

Cauções: São depósitos de caução da Companhia para fazer frente a empréstimos ou financiamentos contabilizados pela Companhia.

Repasses de CDE Vencidos: São repasses da Conta CDE para a Companhia que encontravam-se vencidos na data de referência.

A Companhia entende importante demonstrar neste Formulário de Referência a abertura da Dívida Bruta e da Dívida Líquida para que os investidores possam avaliar a métrica utilizada no cálculo de *covenants* financeiros no âmbito de determinadas dívidas da Companhia.

## **2.6 - Eventos subsequentes as DFs**

### **Aumento de capital social**

Em 25 de março de 2024, conforme ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação do aumento de capital no valor de R\$ 212.013, mediante a integralização da Reserva Legal no valor de R\$ 29.757, da Reserva de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 182.256, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral da Companhia.

### **Distribuição de dividendos**

Em 25 de março de 2024, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve aprovação de distribuição de R\$ 249.413 de dividendos adicionais propostos decorrentes do resultado do exercício.



## 2.7 - Destinação de resultados

	2023
<b>a. Regras sobre retenção de lucros</b>	Após efetivadas as deduções previstas em lei e a distribuição do dividendo mínimo obrigatório, o estatuto social da Companhia prevê que, desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Do lucro líquido do exercício social encerrado em 2023, os valores retidos propostos são:  R\$ 29,8 milhões para Reserva legal; R\$ 182,2 milhões para Reserva de Incentivos fiscais; e R\$ 174,6 milhões para Reserva de reforço de capital de giro.
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Os percentuais das retenções, em relação ao lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 perfazem o total de 50%, sendo: 4% destinados à Reserva legal, 23% destinados à Reserva de incentivos fiscais e 22% destinados à Reserva de reforço de capital de giro.
<b>b. Regras sobre distribuição de dividendos</b>	As ações preferenciais têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe “A” e 10% (dez por cento) para as de classe “B”, calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.  Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei das S.A.  A Companhia propõe que seja distribuído aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 o valor total de R\$ 390 milhões a título de dividendos, sendo 141 milhões a título de dividendos obrigatórios

	(25% do lucro líquido ajustado e R\$ 249,4 milhões, a título de dividendos adicionais (22,4% do lucro líquido ajustado).
<b>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Em regra, a distribuição de dividendos será anual, podendo a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração poderá: (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio.
<b>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	<p>A Lei das S.A. permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à CVM justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro dos cinco dias da realização da assembleia geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.</p> <p>A Companhia, na condição de distribuidora de energia elétrica, está sujeita às disposições constantes de seu respectivo Contrato de Concessão, bem como da Resolução Normativa n.º 948/2021 da ANEEL, segundo a qual, em caso de descumprimento dos limites do DECI ou do FECi por 2 anos consecutivos, ou por 3 dos 5 anos civis anteriores, apurados isoladamente ou em conjunto, ou do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira por 1 ano, o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio poderá ser limitado ao dividendo mínimo obrigatório, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da Reserva Legal; e (ii) importância destinada à constituição da Reserva para Contingências. A Companhia possui contratos de financiamento que impõem restrições e condicionantes à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório mediante a ocorrência de eventos de inadimplemento.</p>
<b>e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação,</b>	A Companhia não possui Política de Destinação de Resultados formalmente aprovada.

**data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

## **2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs**

**a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

- (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;**
- (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;**
- (iii) contratos de construção não terminada;**
- (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

A Companhia não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos ou outros itens que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## **2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados**

**(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**(b) natureza e o propósito da operação**

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Conforme mencionado no item 2.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## 2.10 - Plano de negócios

### a) Investimentos

#### (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O quadro abaixo demonstra os investimentos realizados no último exercício social:

Em R\$ milhões	31/12/2023
Programa Luz Para Todos	27
Manutenção da Rede	143
Expansão e Melhoria da Rede	318
Equipamentos e Sistemas	83
Universalização	183
Outros Investimentos	291
<b>Total</b>	<b>1.045</b>

Os investimentos da Companhia, excluindo os investimentos diretos relacionados ao Programa Luz para Todos, totalizaram R\$ 1,018 bilhão em 2023, crescimento de 16% em relação a 2022. Tais investimentos são principalmente focados em expansão da capacidade de transformação da rede de distribuição, tendo em vista o contínuo crescimento na demanda de energia do Estado.

#### Investimentos no Programa Luz Para Todos

Em 31 de dezembro de 2023, foram ligados 794 domicílios à rede de distribuição de energia elétrica da Companhia por meio do Programa Luz Para Todos, o que beneficia diretamente, em média, mais de 3 (três) mil habitantes.

Em 2023, o investimento direto no programa, que inclui gastos com materiais e serviços de terceiros foi de 27 milhões.

#### (ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia seus projetos de investimento próprio parte com sua geração própria de caixa e parte através de linhas de financiamento de bancos de fomento

nacionais e internacionais como as do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, Banco do Brasil, Eletrobrás, BNDES, e/ou demais instrumentos de captação dos mercados de capitais e bancário, tais como debêntures, notas promissórias e outros títulos que tenham taxas atrativas e perfil de prazo adequado.

Já os investimentos diretos do Programa Luz Para Todos são financiados com recursos da Eletrobrás, através da linha de CDE e pela Caixa Econômica Federal através da linha 'de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento ("FINISA").

**(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos**

Atualmente, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento, nem quaisquer desinvestimentos previstos.

**b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulgou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

**c) Novos produtos e serviços**

**(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento e já divulgadas relacionadas à novos produtos ou serviços.

**(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados relacionadas à novos produtos ou serviços.

**(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui gastos com desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

O Grupo Equatorial avançou significativamente na consolidação de sua trajetória ESG, cujo desenho estratégico teve início em 2021 a partir de adequações básicas, como a atualização da matriz de materialidade e a organização dos reportes com base nos temas materiais. Em 2023, o Grupo Equatorial buscou institucionalizar alguns procedimentos e práticas, por meio da aprovação de políticas corporativas, como: Política de Relacionamento com Grupos de Interesse e Saúde e Segurança do Trabalho. Elaborou seu segundo Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE), sendo o primeiro assegurado por auditoria externa, documento que ensejou as discussões sobre metas de redução de emissões GEE. Ao longo do ano de 2023, o Grupo Equatorial traçou uma meta de redução de gases SF<sub>6</sub>, através da realização de manutenções em equipamentos com vazamento do gás.

Também em linha com sua estratégia em ESG, o Grupo Equatorial realizou a aplicação no Índice de Sustentabilidade da B3 (ISE B3), e adentrando a carteira do índice ao final do ano de 2023. O Grupo Equatorial trabalhou fortemente em ratings ESG, buscando dar mais transparência a suas publicações, bem como proporcionar melhorias aos indicadores das áreas. Obtivemos grandes avanços em ratings como o Sustainalytics, Refinitiv e MSCI. No Sustainalytics o Grupo Equatorial conquistou uma redução no seu índice de risco, saindo de “High Risk” para “Medium Risk” em aspectos ESG.



**2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

NIRE 2130000938-8 | CÓDIGO CVM N.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15H00**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO  
(CONFORME ANEXO A DA RCVM 81)**

**1. Informar o lucro líquido do exercício**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro líquido auferido pela Companhia foi de R\$ R\$ 777.390.305,09 (setecentos e setenta e sete milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e cinco reais e nove centavos).

Desse montante, desconta-se a parcela de R\$ 182.256.437,03 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos), destinada à formação da reserva de incentivo fiscal, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A. e a de R\$ 29.756.693,40 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), destinada à formação da reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado pela reserva de incentivos fiscais.

Nesse sentido, considerando o lucro líquido do exercício social de 2023, ajustado pela dedução da reserva de inventivos fiscais e da reserva legal, o lucro líquido da Companhia perfaz o montante de R\$ 565.377.174,66 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

A administração da Companhia propõe a declaração e distribuição do montante de R\$ 390.757.679,21 (trezentos e noventa milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) a título de dividendos, da seguinte forma: a) R\$ 141.344.293,67 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e

quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório; e b) R\$ 249.413.385,55 (duzentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a título de dividendos adicionais.

<b>Ação</b>	<b>Valor líquido por Ação (R\$)</b>
ON	2,3800000000
PNA	2,3800000000
PNB	2,3800000000

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

A proposta de distribuição de dividendos com base no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, corresponde a, aproximadamente, 69% do lucro do lucro líquido do exercício ajustado, já considerando os ajustes pela reserva de incentivos fiscais e pela reserva legal (art. 193 da Lei das S.A.).

**4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Não haverá distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Atualmente, o capital social da Companhia se encontra dividido em 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 2.864.960 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta) ações preferenciais, sendo 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais classe "A" e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais classe "B", sendo que não existem ações em tesouraria.

Nesse sentido, tendo em vista o número atual de ações que compõe o capital social da Companhia, e considerando o montante total a ser distribuído a título de dividendo, isto é, R\$ 390.757.679,21 (trezentos e noventa milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), tem-se que o montante ainda a ser distribuído corresponde a:

- (i) R\$ 2,3800000000 por ON;
- (ii) R\$ 2,3800000000 por PNA;
- (iii) R\$ 2,3800000000 por PNB.

**b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Os dividendos serão pagos em até o encerramento do exercício social de 2024 em data a ser definida pela administração.

**c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Os valores declarados como dividendos não estão sujeitos à atualização monetária ou remuneração entre as datas de declaração e de efetivo pagamento.

**d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Farão jus aos dividendos declarados na Assembleia Geral, caso esta seja realizada em primeira convocação, os acionistas da Companhia inscritos nos seus registros em 29 de abril de 2024 (data de corte). Nesse caso, as ações de emissão da Companhia passariam a ser negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 30 de abril de 2024.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Não aplicável.

**b. Informar a data dos respectivos pagamentos**

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro do exercício (mil R\$)	Lucro por ação (R\$/ação)		
		ON	PNA	PNB
2023	777.391	4,73	4,73	4,73
2022	648.145	3,95	3,95	3,95
2021	943.423	5,75	5,75	5,75
2020	700.273	4,27	4,27	4,27

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores

Deliberação	Proventos	Valor (milhares)	ON (R\$/ação)	PNA (R\$/ação)	PNB (R\$/ação)
<b>2023</b>					
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2024	Dividendos	390.758	2,38	2,38	2,38
<b>2022</b>					
Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2023	Dividendos	458.495	2,79	2,79	2,79
<b>2021</b>					
Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2022	Dividendos	333.293	2,03	2,03	2,03

Reunião de Conselho de Administração em 10 de novembro de 2021	Dividendos	205.229	1,25	1,25	1,25
Reunião de Conselho de Administração em 10 de agosto de 2021	Dividendos	338.218	2,06	2,06	2,06

## **8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

### **a. Identificar o montante destinado à reserva legal**

Foi destinado à reserva legal o montante de R\$ 29.756.693,40 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

### **b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

A reserva legal corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado pela reserva de incentivos fiscais.

## **9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**

### **a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**

As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma da lei.

### **b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**

O lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos

**c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**

Não aplicável.

**d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**

O valor global dos dividendos mínimos a serem pagos correspondem a:

- (i) R\$ 138.877.878,06 (cento e trinta e oito milhões e oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos) para ações preferenciais classe "A";
- (ii) R\$ 2.466.415,71 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos) para ações preferenciais classe "B".

**e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

O montante dos dividendos mínimos a serem pagos correspondem a:

- (i) R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) por ação preferencial classe "A";
- (ii) R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) por ação preferencial classe "B".

**10. Em relação ao dividendo obrigatório**

**a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução da reserva legal (correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido), será distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia.

Sendo certo que as ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

**b. Informar se ele está sendo pago integralmente**

Os dividendos obrigatórios serão pagos integralmente caso sejam aprovados na Assembleia Geral.

**c. Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável, considerando que não haverá a retenção do dividendo mínimo obrigatório.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

**a. Informar o montante da retenção**

Não aplicável.

**b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**

Não aplicável.

**c. Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

**a. Identificar o montante destinado à reserva**

Não aplicável.

**b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**

Não aplicável.

**c. Explicar por que a perda foi considerada provável**

Não aplicável.



**d. Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

**a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**

Não aplicável

**b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

**a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo referente ao lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previstos, respectivamente, nos parágrafos segundo e terceiro do art. 26, do Estatuto Social da Companhia. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.

**b. Identificar o montante destinado à reserva**

Do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi destinado o montante de R\$ 174.619.495,45 (cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) à reserva estatutária.

**c. Descrever como o montante foi calculado**

O cálculo do montante referente a reserva estatutária de reforço de capital de giro foi realizado da seguinte forma: lucro líquido do exercício ajustado pela reserva legal e reserva de incentivos fiscais e deduzido o valor de dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

**a. Identificar o montante da retenção**

Não aplicável.

**b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

**a. Informar o montante destinado à reserva**

R\$ 182.256.437,03 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos).

**b. Explicar a natureza da destinação**

A CVM através da deliberação nº 555 aprovou o pronunciamento técnico CPC 07 (R1), Subvenções e Assistências Governamentais, determinando o reconhecimento contábil das subvenções concedidas em forma de redução ou isenção tributária como receita. Em 08 de agosto de 2018, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo nº 0101/2018, que outorga à Equatorial Maranhão o direito a redução do imposto de renda de 75% sob a justificativa de modernização total das suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2018 até o ano de 2027. Os Benefícios para reinvestimentos são decorrentes de benefício fiscal instituído pelo Governo Federal, através da Lei nº 5.508/1968, modificado pela Lei nº 8.167/1991, Lei nº 9.532/1997, e Medida Provisória nº 2.199/2014, que permite às empresas dos setores industrial, agroindustrial, infraestrutura e turismo, considerados prioritários conforme Decreto nº 4.213/2002, que estejam em operação na área da SUDENE, reinvestir em seus próprios projetos de modernização ou complementação de equipamentos. O reinvestimento corresponde a 30% do Imposto de Renda devido,

calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de outra parcela (50% desses 30%) de Recursos Próprios. Os valores são recolhidos ao Banco do Nordeste (BNB) e podem ser utilizados no ressarcimento de despesas já realizadas no ano-calendário correspondente à opção, ou para adquirir equipamentos novos, sendo vedada a utilização dos recursos em equipamentos usados ou reconicionados.

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

NIRE 2130000938-8 | CÓDIGO CVM N.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15H00**

**ANEXO III**

**INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL  
(CONFORME ITENS 7.3 – 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

**7.3. Em relação aos candidatos a membros dos Conselhos Fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:**

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da eleição	Data da posse	Prazo de mandato	Outros cargos e/ou funções	Data Início do Primeiro Mandato:	Foi eleito pelo controlador:
<b>TITULARES</b>										
Paulo Roberto Franceschi	12/06/1951	Administrador	171.891.289-72	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	29/04/2024	29/04/2024	AGO 2025	Não há	17/04/2015	Sim
Saulo de Tarso Alves de Lara	27/01/1954	Administrador e Contador	678.691.498-53	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	29/04/2024	29/04/2024	AGO 2025	Não há	17/04/2016	Sim
Vanderlei Dominguez da Rosa	09/09/1963	Contador	422.881.180-91	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	29/04/2024	29/04/2024	AGO 2025	Não há	17/04/2015	Sim
<b>SUPLENTES</b>										
Claudia Luciana Ceccatto de Trotta	05/06/1971	Advogada	606.362.629-87	Conselheiro Fiscal (Suplente)	29/04/2024	29/04/2024	AGO 2025	Não há	17/04/2015	Sim
Moacir Gibur	26/08/1966	Contador	574.558.569-20	Conselheiro Fiscal (Suplente)	29/04/2024	29/04/2024	AGO 2025	Não há	17/04/2015	Sim

Ricardo Bertucci	02/08/1977	Contador	003.673.579-50	Conselheiro Fiscal (Suplente)	29/04/2024	29/04/2024	AGO 2025	Não há	26/04/2017	Sim
------------------	------------	----------	----------------	----------------------------------	------------	------------	----------	--------	------------	-----

### **Experiências profissionais:**

#### **Paulo Roberto Franceschi – candidato a membro efetivo do conselho fiscal**

O Sr Paulo Roberto é sócio da Audicontrol Auditoria e Controle, escritório de auditoria independente e consultoria nas áreas contábil e fiscal, desde 1995. Como sócio sênior, tem como responsabilidade a condução estratégica do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios. Trabalhou em auditoria internacional por 18 anos antes de estabelecer a sociedade Audicontrol. É membro titular do Conselho Fiscal da Companhia e das seguintes companhias: Triunfo Participações Investimentos S.A., Equatorial Pará S.A. Equatorial Maranhão S.A., Centro De Imagem Diagnósticos S.A. e Companhia De Saneamento Do Paraná – SANEPAR. É também membro suplente do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Weg S.A., Odontoprev S.A. e Valid S.A. O Sr. Paulo Roberto cursou Ciências Econômicas pela FAE Business School e Ciências Contábeis pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná.

O Sr. Paulo Roberto também declara que: (i) não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos; e (ii) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

#### **Saulo de Tarso Alves de Lara – candidato a membro efetivo do conselho fiscal**

Saulo de Tarso Alves de Lara é graduado em Administração de Empresas (1979) pela Fundação Getúlio Vargas e Ciências Contábeis (1981) Faculdade Paulo Eiró. Fez cursos de extensão no IMD - International Management Development (1984) onde obteve sua pós-graduação na área

de Control and Finance. O Sr Lara iniciou sua carreira na Arthur Andersen permanecendo como auditor externo por dez anos. No período de 1987 até 1996 atuou no segmento da construção civil, em indústria cimenteira, responsável pela área de controle e controle corporativo das operações do Brasil e América do Sul. Em 1996, foi indicado para ser o CFO de empresa Americana, do ramo de embalagens. Em 1998, foi contratado como diretor de Planejamento e Controle da Cyrela Brazil Realty, do setor imobiliário, permanecendo na companhia até 2010, quando assumiu o cargo de Diretor de Controladoria na PDG Realty, do setor imobiliário.

De 2013 a 2022 foi o CFO da Greenwood Resource Brasil. Atualmente é membro do Conselho Consultivo da Global Timber Resources (GTR) Brasil e Greenwood Brasil, que atuam na área Agrícola. Saulo foi membro do Conselho de Administração da REP Shopping Center, TGLT Real Estate ( Argentina), Tarjab Incorporações , do Comitê Fiscal da Sociedade Rural Brasileira – SRB, membro do Conselho fiscal da Pdg Realty, Cyrela Comercial Properties e do comitê de auditoria da Privalia S.A.. Desde abril de 2016 Sr. Lara é membro do Conselho Fiscal da Equatorial Energia, Equatorial Maranhão e a partir de 2018 da Equatorial Para e 2021 da CEEE -RS, também do grupo Equatorial.

O Sr. Saulo de Lara também declara que: (i) não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos; e (ii) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

#### **Vanderlei Dominguez da Rosa - candidato a membro efetivo do conselho fiscal**

O Sr. Dominguez é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em cursos de extensão em Mercado de Capitais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Contabilidade de Custos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua como membro de Conselhos Fiscais desde 2000, e atualmente é membro titular do Conselho Fiscal das seguintes companhias do Grupo Equatorial: (i) Equatorial Energia S.A.; (ii) Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.; (iii) Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.; e (iv) Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica; e de outras companhias: (a) Odontoprev S.A., de planos de saúde odontológicos;

(b) Weg S.A., especializada na fabricação e comercialização de motores elétricos, transformadores, geradores e tintas; (c) Triunfo Participações e Investimentos S.A., do setor de infraestrutura; (d) Centro de Imagem Diagnósticos S.A., de diagnósticos por imagem, medicina nuclear e de análises clínicas, vacinas, além de soluções corporativas, para hospitais e centros de diagnóstico; e (e) Valid Soluções S.A., de impressão de segurança para instituições financeiras, empresas de telecomunicações, governos estaduais e órgãos públicos; e membro suplente do Conselho Fiscal da Lojas Renner S.A., loja de departamentos. É membro do ACI Institute Brasil desde 2015. Foi sócio da HB Audit - Auditores Independentes S.S., sucessora de Handel, Bittencourt & Cia. – Auditores Independentes, na qual foi sócio, de 02/1994 até 06/2016, e sua principal função era a de executar, revisar e supervisionar os trabalhos de auditoria independente e era o responsável técnico perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e ex-membro do Conselho Fiscal das seguintes companhias: Padtec Holding S.A.; Marcopolo S.A.; Ideiasnet S.A.; Cosan S.A.; Tecnisa S.A.; Sanepar; OSX Brasil S.A.; Tegma Gestão Logística S.A.; Inepar S.A. Ind. e Construções.

O Sr. Vanderlei da Rosa também declara que: (i) não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos; e (ii) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

#### **Claudia Luciana Ceccatto de Trotta - candidata a membro suplente do conselho fiscal**

A Sra. Claudia Luciana Trotta é formada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e especializada em Direito Societário pela Universidade Federal do Paraná. Resumo das principais experiências profissionais nos últimos 5 anos: Atualmente, é sócia de Trotta, Ceccatto Advogados Associados, sociedade de advogados com atuação especializada nas áreas de Direito Societário, Empresarial, Investimentos Estrangeiros, Contratos Empresariais, Direito Administrativo e Concorrencial, Direito Ambiental, Direito Civil e Imobiliário, desde 2013. Também foi sócia, por 18 anos, do Escritório Augusto Prolik – Advogados Associados, atuando como advogada nas áreas de Direito Empresarial, Direito Societário, Contratos e Investimentos Estrangeiros. A Sra. Trotta também é membro da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, desde julho de 2013 e foi instrutora da Comissão de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, de



janeiro de 2005 a janeiro de 2007, responsável pela relatoria dos processos de arquivamento de constituição, alteração e demais atos societários das sociedades de advogados.

A Sra. Claudia Trotta também declara que: (i) não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos; e (ii) não é considerada considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

#### **Moacir Gibur – candidato a membro suplente do conselho fiscal**

O Sr. Gibur é sócio da empresa Audicontrol Auditoria e Controle, escritório de auditoria independente e consultoria nas áreas contábil e fiscal desde 2001, tendo anteriormente trabalhado na Russel Bedford Auditores Independentes (1996 - 2001), do ramo de auditoria independente, e na Emilio Romani S.A. (1985 - 1995), usina de açúcar e álcool. Em 2009, o Sr. Gibur foi membro titular do Conselho Fiscal da Siderquímica S.A., do ramo de preparos químicos.

O Sr. Moacir Gibur também declara que: (i) não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos; e (ii) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

#### **Ricardo Bertucci – candidato a membro suplente do conselho fiscal**

Bertucci é graduado em Ciências Contábeis pela UFPR - Universidade Federal do Paraná e pós-graduado em Controladoria pela FAE Business School. É sócio da Audicontrol - Auditoria e Controle desde 2011, sendo sócio sênior responsável pela condução da estratégia do negócio, responsabilidade técnica dos trabalhos em conjunto com os demais sócios.

Bertucci declara que, nos últimos 5 anos: (i) não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

**7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não há candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia que sejam também membros de quaisquer dos comitês da Companhia.

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor**

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não aplicável.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável.



**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

NIRE 2130000938-8 | CÓDIGO CVM N.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15H00**

**ANEXO IV**

**REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADORES  
(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

**8. Remuneração dos Administradores**

**8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos**

**a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia está vinculada à Política de Remuneração de sua acionista controladora indireta, a Equatorial Energia S.A. ("Equatorial Energia"). A Política foi formalmente aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Energia realizada em 22 de abril de 2022 e alterada em Reunião do Conselho de Administração de 26 de março de 2024, na qual estão definidas a estrutura e as diretrizes para determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Equatorial Energia e das companhias por ela direta ou indiretamente controladas ("Política de Remuneração").

A Política de Remuneração tem por objetivo reconhecer e reter os administradores alinhados às diretrizes do negócio, valores e cultura da Companhia, além de motivá-los a atingir resultados e criar valor para os acionistas.

O inteiro teor da Política de Remuneração poderá ser consultado no site de relações com investidores do Grupo Equatorial (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) na categoria Política de Remuneração

**b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:**

**i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a assembleia geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual da remuneração global fixada pela Assembleia Geral.

Para tanto são realizadas periodicamente pesquisas de mercado pela Equatorial Energia, por consultorias especializadas, utilizadas pela Diretoria Estatutária para o desenvolvimento de um plano de remuneração do Grupo Equatorial, visando à atração, reconhecimento e retenção dos administradores. O plano então é apresentado pela Diretoria Estatutária ao Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade do Grupo Equatorial que, por sua vez, submeterá à aprovação do Conselho de Administração, indicando sua recomendação ou não.

Posteriormente, o Conselho de Administração da Companhia submete a proposta de remuneração para apreciação da Assembleia Geral, a quem compete fixar o montante global ou individual da remuneração da administração. O Conselho de Administração, por sua vez, distribuirá a remuneração fixada entre os membros da Diretoria.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

Para fixação da remuneração individual da administração, é realizada pesquisa de mercado, feita por empresa especializada, por meio da qual é comparada a prática adotada por empresas do Grupo Equatorial e por empresas do mesmo segmento e porte, no mercado nacional. Caso seja identificada a necessidade de atualização dos valores de remuneração, a pesquisa é submetida à análise do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade do Grupo Equatorial. Se necessário, o ajuste é então apresentado ao Conselho de Administração da Companhia para a devida aprovação da proposta de reposicionamento de remuneração paga.

**iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

As pesquisas de mercado sobre remuneração são realizadas periodicamente, não obstante haver aprovação anual pelo Conselho de Administração acerca da remuneração global dos administradores da Companhia.



c) **composição da remuneração, indicando:**

i. **descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Cada órgão terá a composição de sua remuneração conforme descrito nos itens abaixo.

**Conselho de Administração:**

**Remuneração Fixa**

**Honorários.** Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho de Administração, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação e alinhados à média de mercado, objetivando atrair e reter conselheiros com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar e monitorar resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa. Ainda, a remuneração fixa visa reconhecer e refletir o valor do cargo internamente externamente. A remuneração fixa do Conselho de Administração não está atrelada às suas participações em reuniões do órgão, não estando prevista remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho de Administração dentro do mesmo mês.

Os membros do Conselho de Administração poderão renunciar a sua remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração.

**Benefícios Diretos e Indiretos.** Os membros do Conselho de Administração não fazem jus aos benefícios, exceto o Presidente do Conselho de Administração da Companhia (que faz jus a plano de saúde e odontológico, os quais são extensivos a seus dependentes) e os membros eleitos pelos colaboradores das companhias do Grupo Equatorial, cujo estatuto social o designe.

**Participação em Comitês.** Os membros do Conselho de Administração poderão receber remuneração adicional por suas funções como membro de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

**Remuneração Variável**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

### **Benefícios Pós-Emprego**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

### **Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo**

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### **Remuneração baseada em ações**

Apenas o Presidente do Conselho de Administração da Companhia poderá receber incentivo de longo prazo. Os demais membros do Conselho de Administração não fazem jus em razão do exercício de seus respectivos cargos.

### **Conselho Fiscal:**

#### **Remuneração Fixa**

**Honorários.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia recebem honorários fixos mensais (honorários), não atrelada às suas participações em reuniões do órgão, não estando prevista remuneração adicional quando da realização e/ou participação em mais de uma reunião do Conselho Fiscal dentro do mesmo mês. A remuneração do Conselho Fiscal deverá corresponder a 10% da remuneração média atribuída aos Diretores Estatutários da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros do Conselho Fiscal poderão renunciar o direito a sua remuneração fixa mediante comunicação ao Presidente do Conselho de Administração.

No caso de vacância definitiva ou temporária, o suplente que assumir o lugar do titular fará jus aos honorários correspondentes proporcionalmente ao número de reuniões das quais participar durante a vacância ou ausência temporária do membro efetivo, exceto no caso em que o suplente informe a Companhia que os honorários devam ser creditados ao titular, em função de acordo entre titular e suplente, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

**Benefícios Diretos e Indiretos.** Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a benefícios diretos e indiretos, exceto por reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias a desempenho

das suas funções.

### **Remuneração Variável**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável em razão do exercício de seus respectivos cargos.

### **Benefícios Pós-Emprego**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

### **Benefícios Motivados pela Cessaçã do Exercício do Cargo**

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

### **Remuneração baseada em ações**

Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis à participação nos planos de remuneração baseada em ações.

### Diretoria Estatutária:

#### **Remuneração Fixa**

**Honorários:** Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro da Diretoria Estatutária, de acordo com o seu desempenho individual, experiência, formação, conhecimento e escopo de atuação, sendo ela definida como honorários. Tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente.

A remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia é fixada pelo Conselho de Administração, observando sempre os limites da remuneração global estabelecidos pela Assembleia Geral.

**Benefícios Diretos e Indiretos.** Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus aos seguintes benefícios: assistência médica, check-up médico anual, assistência odontológica, seguro de vida, vale alimentação, previdência privada que visam a retenção dos Diretores Estatutários da Companhia e alinhamento às práticas de mercado.

**Participação como Membros do Conselho de Administração ou em Comitês.** É discricionário o pagamento aos Diretores Estatutários da Companhia que venham a ser membros do Conselho de Administração ou de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

## **Remuneração Variável**

**Bônus.** Os membros da Diretoria Estatutária recebem remuneração variável composta por um elemento variável anual (incentivo de curto prazo), denominados Incentivos de Curto Prazo (“ICP”), que têm por objetivo direcionar o comportamento dos membros da Diretoria Estatutária à execução da estratégia e reconhecer o atingimento das metas da Companhia e individuais. Desta forma, representa uma bonificação atrelada diretamente ao desempenho no exercício anterior conforme metas corporativas e individuais previamente definidas e aprovadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade, que são posteriormente submetidas à deliberação da Conselho de Administração.

**Outros.** Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à participação nos lucros e resultados, tampouco à remuneração por participações em reuniões e comissões.

## **Benefícios Pós-Emprego**

Os Diretores não fazem jus a benefícios pós-emprego.

## **Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo**

Os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

## **Remuneração Baseada em Ações**

Os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis ao recebimento de remuneração variável de longo prazo (“ILP”), na modalidade de *Stock Options* e *Phantom Share* com critérios previamente definidos e aprovadas pelo Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade do Grupo Equatorial, que posteriormente são submetidos à deliberação da Conselho de Administração da Equatorial Energia.

O ILP consiste em incentivo vinculado ao desempenho da Companhia com relação a determinados parâmetros econômico-financeiros e operacionais concretos, predeterminados e mensuráveis (incentivo de longo prazo). O ILP tem por objetivo a criação de valor e o comprometimento de longo prazo.

Para mais informações sobre a remuneração baseada em ações, vide o item 8.4 deste Formulário de Referência.

## Diretoria não-Estatutária

Não aplicável, tendo em vista que todos os diretores da Companhia são estatutários.

## Comitês

### Comitês de Assessoramento

Os membros externos dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, quando aplicável, poderão ser remunerados.

A Companhia possui comitê de assessoramento estatutário, o Comitê de Auditoria Estatutário, criado através da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022, com o objetivo de auxiliar a Companhia e seus administradores na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia.

### **Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais:**

A proporção de cada elemento na remuneração total nos últimos três exercícios sociais foi a seguinte:

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 -Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					-
<i>Salário ou pró-labore</i>	100,00%	20,49%	100,00%	0%	0%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	2,61%	0,00%	0%	0%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0%	0%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Variável</b>					
<i>Bônus</i>	0,00%	21,66%	0,00%	0%	0%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios Pós-Emprego</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Cessação do Exercício do Cargo</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>	0,00%	55,24%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 -Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	ConselhoFiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					-
<i>Salário ou pró- labore</i>	100,00%	25,58%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	2,85%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Variável</b>					
<i>Bônus</i>	0,00%	29,05%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios Pós-Emprego</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Cessação do Exercício doCargo</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Baseada emAções</b>	0,00%	42,52%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 -Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	ConselhoFiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					
<i>Salário ou pró- labore</i>	100,00%	36,76%	100,00%	0,00%	0,00%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	3,95%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Variável</b>					
<i>Bônus</i>	0,00%	59,29%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios Pós-Emprego</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

<b>Cessação do Exercício do Cargo</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste:**

Para definição e revisão da remuneração dos órgãos da administração, a Companhia analisa as práticas de mercado periodicamente, com base em informações obtidas por meio de pesquisa de mercado, realizadas por empresas especializadas, as que objetivam avaliar a aderência interna dos valores de remuneração fixa e variável à realidade do mercado. Para tal, são consideradas pesquisas salariais conduzidas por consultorias, atrelados ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função. Esta análise considera amostras de empresas do mesmo segmento e porte da Companhia no mercado nacional.

A remuneração variável se baseia em metas quantitativas formalmente contratadas, as quais refletem a evolução dos indicadores de desempenho da Companhia.

As metas estabelecidas são desdobradas para cada nível, de forma que o alcance das metas contribua para o resultado da Companhia. Além disso, é necessário que a Companhia atinja um desempenho mínimo desejado para que haja o pagamento da remuneração variável.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

No que se refere à remuneração fixa e aos benefícios, não são levados em conta indicadores de desempenho para sua determinação.

A remuneração variável de curto prazo dos administradores, incluindo o CEO da companhia, é definida através de um sistema de gestão de metas, previamente contratadas e validadas em comitê. Os principais indicadores avaliados incluem: (i) EBITDA; (ii) geração operacional de caixa; (iii) execução de investimentos; (iv) indicadores de qualidade; (v) indicadores de satisfação de clientes e empregados; (vi) índices de perdas de energia; (vii) indicadores relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança; dentre outros. O resultado da performance desses indicadores impacta no valor a ser pago ao administrador, sendo necessário o atingimento de desempenho mínimo desejado para que haja este pagamento.

**ii. razões que justificam a composição da remuneração:**

A composição da remuneração fixa considera a complexidade das responsabilidades de cada cargo e tem como parâmetro os valores praticados pelo mercado para os profissionais que exercem funções

com complexidade similar, visando manter a competitividade frente ao mercado, de maneira a possibilitar o alcance e resultados dos negócios da Companhia.

O formato da remuneração busca incentivar os Administradores a procurarem a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia. Os indicadores definidos como metas, cujos resultados influenciam em sua remuneração variável, são estabelecidos de modo a alinhar os interesses dos Administradores com os interesses dos seus acionistas no curto e no médio prazo.

A existência de planos de remuneração baseados em ações tem por objetivo alinhar os interesses de longo prazo da Companhia e seus acionistas com os interesses dos seus administradores. A Companhia esclarece que o Plano de Opções de Compra de Ações não tem caráter remuneratório, sendo que as informações relativas ao Plano estão englobadas junto às informações relativas à remuneração no presente Formulário de Referência e para fins da aprovação de remuneração global dos administradores tão somente para atender os requisitos da Lei das S.A. e regulamentação da CVM.

**iii. existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente a Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração possuíam membros não remunerados pela própria Companhia, pelo fato de: a) pertencerem a outras empresas do mesmo grupo econômico e serem remunerados por cargos exercidos nessas sociedades, tendo renunciado a remuneração pelo cargo exercido na Companhia; ou b) receberem a remuneração pelo cargo exercido da Companhia por meio de sociedades do mesmo grupo.

**d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia, a Equatorial Energia S.A. (“Equatorial Energia”), a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Pará”), a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Piauí”), a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE- D (“CEEEED”), a Companhia de Eletricidade do Amapá (“CEA”), a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Goiás”) e a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. (“Equatorial Alagoas”), mantêm um compartilhamento de recursos que abrange, dentre outros, a remuneração paga aos administradores, observando estritamente a legislação pertinente, em especial contábil e regulatória.

Assim, os valores referentes à remuneração dos conselheiros e diretores pelo exercício de atividades na Companhia e ou nas sociedades do Grupo Equatorial reconhecidos no resultado de outras sociedades do Grupo Equatorial estão detalhados no item 8.19 deste Formulário de Referência.



**e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

A Companhia não possui qualquer remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

**8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	3,00	7,00	5,00	15,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	379.268,97	5.324.014,08	390.000,00	6.093.283,05
Benefícios direto e indireto	0,00	699.381,67	0,00	699.381,67
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	6.970.838,20	0,00	6.970.838,20
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessaçã o do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	6.786.497,09	0,00	6.786.497,09
<b>Observação</b>	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	
<b>Total da remuneração</b>	379.268,97	19.780.731,04	390.000,00	20.550.000,01

**Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	3,00	7,00	5,00	15,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	288.000,00	3.770.070,00	270.000,00	4.328.070,00
Benefícios direto e indireto	0,00	480.375,49	0,00	480.375,49
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	3.986.227,41	0,00	3.986.227,41
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	10.164.704,03	0,00	10.164.704,03
<b>Observação</b>	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício- Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	
<b>Total da remuneração</b>	288.000,00	18.401.376,93	270.000,00	18.959.376,93

**Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	3,00	7,42	5,00	15,42
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	288.000,00	3.940.166,66	279.000,00	4.507.166,66
Benefícios direto e indireto	0,00	439.367,14	0,00	439.367,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	4.475.735,34	0,00	4.475.735,34
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	6.550.949,40	0,00	6.550.949,40
<b>Observação</b>	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	
<b>Total da remuneração</b>	288.000,00	15.406.218,54	279.000,00	15.973.218,54

**Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	8,92	5,00	20,92
Nº de membros remunerados	3,00	6,92	5,00	14,92
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	288.000,00	3.381.875,84	270.000,00	3.939.875,84
Benefícios direto e indireto	0,00	363.466,10	0,00	363.466,10
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	5.455.077,04	0,00	5.455.077,04
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício- Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	O número total de membros de cada órgão foi apurado em linha com as disposições do Ofício- Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	
<b>Total da remuneração</b>	288.000,00	9.200.418,98	270.000,00	9.758.418,98

**8.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
N° de membros remunerados	0,00	7,00	0,00	7,00
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.970.838,20	0,00	6.970.838,20
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6.970.838,20	0,00	6.970.838,20
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
N° de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.740.000,99	0,00	6.740.000,99
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3.986.227,41	0,00	3.986.227,41
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
N° de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	6.482.050,00	0,00	6.482.050,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.884.200,00	0,00	5.884.200,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4.475.735,34	0,00	4.475.735,34
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	8,92	5,00	<b>20,92</b>
N° de membros remunerados	0,00	6,92	0,00	<b>6,92</b>
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5.455.077,04	0,00	5.455.077,04
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	5.455.077,04	0,00	<b>5.455.077,04</b>
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social				

**8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

Apesar de a Companhia não possuir um plano de remuneração baseado em ações registrado na CVM, a sua controladora, Equatorial Energia possui um plano pelo qual os Diretores Estatutários da Companhia são elegíveis a receber opções de compra de ações de sua emissão, conforme os termos destacados abaixo.

**(a) termos e condições gerais**

**Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

O Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia ("Plano"), foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial Energia realizada em de 22 de julho de 2019 (conforme abaixo definido), tem por objetivo permitir que os Participantes subscrevam e/ou adquiram ações, com vista a: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Equatorial Energia aos das pessoas elegíveis; e (iii) possibilitar à Equatorial Energia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as pessoas elegíveis.

Nos termos do Plano, são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Equatorial Energia os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê da Equatorial Energia, conforme abaixo definido, conforme o caso ("Participantes").

A administração do Plano compete ao comitê criado para assessorar o Conselho de Administração da Equatorial Energia nesse aspecto ("Comitê") e que, observadas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Equatorial Energia e pelo seu Conselho de Administração, o Comitê terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano.

Para tanto, o Comitê poderá:

- (a)** criar e a aplicar normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;
- (b)** eleger os Participantes e autorizar outorgas de opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das opções de compra de ações a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; e
- (c)** aprovar os instrumentos particulares de outorga de opção de compra de ações



(“Contratos de Opção”) a serem celebrados entre a Equatorial Energia e cada um dos Participantes, observadas as determinações do Plano.

Nesse contexto, o Comitê aprovará a outorga de opções de compra de ações, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas tais opções, fixando o preço a ser pago pelos Participantes à Equatorial Energia em contrapartida à subscrição e/ou aquisição das ações a serem adquiridas em decorrência do exercício de suas opções (“Preço de Exercício”) e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

As opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano têm prazo de exercício de médio e longo prazo, podendo chegar até 6 (seis) anos. Desta maneira, o plano alinha os interesses dos administradores, da Equatorial Energia e dos acionistas na medida em que estimula o melhor desempenho dos administradores num horizonte de tempo mais longo, trazendo benefícios para todos através da valorização do preço da ação da Equatorial Energia.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) - 2019**

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (“Programa”), o qual foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Energia realizada em 12 de dezembro de 2019, tem vigência até 31 de maio de 2026, tem por objetivo permitir que os Participantes recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial Energia (“Phantom Shares”), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes contemplados pelo Programa; (b) a retenção dos Participantes, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Companhia.

Nos termos do Programa, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Equatorial Energia ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial Energia (“Participantes”).

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Companhia e o Participante, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração da Equatorial Energia, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*.

A administração do Programa compete ao Conselho de Administração da Equatorial Energia, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração da Equatorial Energia terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito aorecebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*) - 2023**

O Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa ("Programa"), o qual foi aprovado em RCA da Equatorial Energia realizada em 09 de novembro de 2023, com vigência desta primeira outorga até 09 de dezembro de 2024, tem por objetivo permitir que os Participantes recebam unidades representativas do direito ao pagamento baseado em ações de emissão da Equatorial Energia ("Phantom Shares"), visando promover: (a) o alinhamento dos interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes contemplados pelo Programa; (b) a retenção dos Participantes, e (c) o foco de longo prazo na valorização e potencial de crescimento na Companhia.

Nos termos do Programa, são elegíveis ao recebimento de *Phantom Shares* os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial Energia ("Participantes").

A outorga das *Phantom Shares* é realizada mediante a celebração de contrato de outorga entre a Companhia e o Participante, o qual deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de *Phantom Shares* objeto da outorga e os termos e condições para aquisição do direito às *Phantom Shares* e recebimento do valor das *Phantom Shares*.

A administração do Programa compete ao Conselho de Administração, podendo este delegar seus poderes para um comitê. Para tanto, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa, incluindo:

- (i) a criação, modificação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de direito aorecebimento de *Phantom Shares*;
- (ii) a aprovação da eleição dos Participantes e a autorização para outorga de *Phantom Shares* em seu favor; e
- (iii) tomar outras providências necessárias para a administração do Programa.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O Plano de Investimento em Ações - Matching Shares da Equatorial Energia tem por objetivo permitir a outorga do direito de receber Ações Matching aos Participantes selecionados nos termos do Plano,

na medida em que, dentre outras condições, os referidos Participantes invistam Recursos Próprios na aquisição e manutenção de ações próprias de emissão da Equatorial Energia sob sua conta e risco (“Ações Próprias”) e mantenham a propriedade plena de referidas Ações Próprias durante o período de carência previsto no Programa e/ou Contrato de Outorga. Ao investir Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias e assumir o risco, a seu exclusivo critério, de ficar investido nas Ações Próprias durante o período de carência, a Equatorial Energia pretende, ao outorgar as Ações Matching, alinhar os interesses de longo prazo dos Participantes aos dos acionistas da Equatorial Energia, incentivando, assim, a tomada de decisões que busquem a geração sustentável de valor da Equatorial Energia.

Na condição de contrato mercantil de investimento em ações, a aquisição de Ações Próprias e a outorga das Ações Matching representam atos que decorrem da vontade do Participante, de modo que, ao decidir participar do Plano, este estará reconhecendo e concordando com os riscos inerentes às operações de renda variável, que poderá acarretar na perda financeira de seu investimento. Não haverá qualquer garantia, por parte da Equatorial Energia, de retorno financeiro ao Participante.

Caberá ao Conselho de Administração, ou a comitê da Equatorial Energia por este designado, selecionar os Participantes deste Plano no âmbito de cada Programa.

Membros do Conselho de Administração da Equatorial Energia, exceto os que cumulem cargo de diretor, não poderão participar do Plano, sendo que caso um conselheiro venha a ser Participante, este não deverá participar da administração do Plano.

A outorga de direitos a Ações Matching nos termos do Plano não impedirá (i) a da Equatorial Energia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; e (ii) a alienação de participação no capital de qualquer controlada da Equatorial Energia. O Conselho de Administração e as sociedades envolvidas em tais operações poderão determinar, a seu critério e sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações Matching por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação do período de carência, de forma a assegurar a inclusão das Ações Matching correspondentes na operação em questão; e/ou (c) a substituição do direito às Ações Matching, de forma parcial ou integral, pelo pagamento em dinheiro ao Participante.

**b. data de aprovação e órgão responsável**

**Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

O Plano foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Equatorial Energia realizada em 22 de julho de 2019.

**Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (*Phantom Shares*)**

A criação do Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa da Companhia foi aprovada em RCA da Equatorial Energia realizada em 09 de novembro de 2023.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2019**

O Programa foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Energia realizada em 12 de dezembro de 2019.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa (Phantom Shares) - 2023**

A criação do Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa da Companhia foi aprovada em RCA da Equatorial Energia realizada em 09 de novembro de 2023.

#### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O plano de investimento em ações será submetido a deliberação no âmbito da AGOE da Equatorial Energia a ser realizado em abril de 2024.

#### **c. número máximo de ações abrangidas**

#### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

O número total de ações que poderão ser subscritas e/ou adquiridas no âmbito do Plano não excederá a 3,18% das ações representativas do capital social total da Equatorial Energia em cada data de outorga, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Equatorial Energia. Se qualquer opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações vinculadas a tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de opções.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Equatorial Energia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limitado capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

Adicionalmente, os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opções outorgadas e exercidas no âmbito do Plano, conforme previsto no Artigo 171, Parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa**

Não há outorga de ações no âmbito do Programa.

#### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

A entrega de Ações Matching, poderão ser entregues aos Participantes, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial Energia equivalentes a, no máximo, 3,18% (tres virgula dezoito por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial Energia S.A., sendo que o referido limite será verificado na data de cada nova outorga. Se o direito às Ações Matching for extinto, cancelado ou liquidado em dinheiro, as Ações Matching vinculadas ao referido direito tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Ações Matching.

**d. número máximo de opções a serem outorgadas**

**Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

As opções de subscrição de ações a serem oferecidas nos termos do Plano não poderão exceder 3,18% das ações representativas do capital social da Equatorial Energia. Cada opção outorgada dá direito ao Beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 (uma) ação ordinária da Equatorial Energia, o número máximo de opções a serem outorgadas deverá respeitar o limite acima.

**Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa**

Não aplicável. Não há outorga de opções de compra de ações no âmbito do Programa.

**Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

As Ações Matching, poderão ser entregues aos Participantes, ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Equatorial Energia equivalentes a, no máximo 3,18% (três virgula dezoito por cento por cento) das ações representativas do capital social total da Equatorial Energia S.A.

**e. condições de aquisição de ações**

**Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Comitê elegerá os Participantes em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das opções e as condições de pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício de tais opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais opções.

Para tanto, a outorga de opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Comitê: (i) a quantidade de opções objeto da outorga; (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das opções; (iii) o prazo final para exercício das opções; (iv) o Preço de Exercício; e (v) as condições de pagamento.

Além disso, os Contratos de Opção poderão subordinar o exercício das opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções.

Os Contratos de Opção serão celebrados individualmente com cada Participante, podendo o Comitê, estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Participantes permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e os aniversários de cada lote de opções outorgadas.

O Participante que desejar exercer a sua opção deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa -2019**

Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas nos respectivos contratos de outorga, o direito do Participante de efetivamente adquirir o direito às *Phantom Shares* e, conseqüente ao valor das *Phantom Shares*, ficará sujeito ao atendimento cumulativo das condições a seguir: (i) exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, (i.a) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, o Participante deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial Energia ou de sociedade sob controle comum durante o período de carência que se encerra em 1º de maio de 2025 e (i.b) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, o Participante deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Equatorial Energia ou de sociedade sob seu controle durante o período de carência que se encerra em 1º de maio de 2026; e (ii) o atingimento de determinadas metas de performance pela Equatorial Energia estabelecido no respectivo contrato de outorga, conforme definidas pelo Conselho de Administração da Equatorial Energia e previstas nos respectivos contratos de outorga (“Meta de Performance”)

Verificado o cumprimento das condições constantes dos itens (i) e (ii) acima na data de término de cada período de carência, isto é, 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, a Companhia deverá pagar ao Participante (a) até 31 de maio de 2025 o valor das *Phantom Shares* correspondente a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, e (b) até 31 de maio de 2026 o valor das *Phantom Shares* correspondente ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

Verificado o cumprimento da Condição de Serviço na data de término do 1º Período de Carência, a Equatorial Energia calculará a quantidade de *Phantom Shares* a que o Beneficiário efetivamente fará jus em virtude do grau de atingimento das Metas de Performance, de modo que a quantidade total de *Phantom Shares* efetivamente entregue ao Beneficiário nos termos deste Contrato poderá variar entre 0% (zero por cento) e 150% (cento e cinquenta por cento) da Quantidade Alvo. A referida quantidade final de *Phantom Shares* outorgada, apurada após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima, será paga ao Beneficiário nos seguintes termos: (i) 25% (vinte e cinco por cento) serão pagas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de término do 1º Período de Carência; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão pagas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de término do 2º Período de Carência, desde que o Beneficiário cumpra a Condição de Serviço no 2º Período de Carência; (iii) 25% (vinte e cinco por cento) serão pagas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de término do 3º Período de Carência, desde que o Beneficiário cumpra a Condição de Serviço no 3º Período de Carência; e (iv) 25% (vinte e cinco por cento) serão pagas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de término do 4º Período de Carência, desde que o Beneficiário cumpra a Condição de Serviço no 4º Período de Carência. A Equatorial Energia deverá calcular o valor adicional a que o Beneficiário faz jus ao final de cada Período de Carência, correspondente ao valor dos Proventos Acumulados até então em relação à quantidade de *Phantom Shares* Vestidas a que o Beneficiário faz jus, após verificação das Metas de Performance sobre a Quantidade Alvo nos termos acima

#### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O direito de receber as Ações Matching dependerá da (a) permanência do Participante como administrador ou empregado da Companhia e/ou de sociedade sob o seu Controle por um período de carência (vesting) definido em cada Programa e/ou nos respectivos Contratos de Outorga; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes durante o período de carência definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga. Cada ciclo de período de carência (vesting) deverá ser de no mínimo 4 (quatro) anos. Para o primeiro Programa a ser aprovado no âmbito deste Plano, o período de carência (vesting) total será de 4 (quatro) anos, sendo a outorga dividida em 4 (quatro) tranches iguais, a saber:

- (i) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações Matching serão entregues no primeiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas no Plano;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações Matching serão entregues no segundo aniversário da data de outorga caso as condições previstas no Plano;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) das Ações Matching serão entregues no terceiro aniversário da data de outorga caso as condições previstas no Plano;
- (iv) e 25% (vinte e cinco por cento) das Ações Matching serão entregues no quarto aniversário da data de outorga caso as condições previstas no Plano.

Como condição para participar deste Plano, o Participante deverá investir Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa

determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Companhia mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante à Equatorial Energia será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Companhia em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração da Equatorial Energia.

A quantidade de Ações *Matching* a que os Participantes efetivamente farão jus após cada período de carência dependerá do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga. Para o primeiro Programa a ser aprovado no âmbito deste Plano, (i) se o Participante investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se o Participante investir mais do que 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

O Conselho de Administração da Equatorial Energia poderá estabelecer outras regras e condições para a aquisição das Ações Próprias pelos Participantes, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas ações, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

#### **f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

#### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

O Preço de Exercício das opções outorgadas nos termos do Plano será determinado com base na média da cotação das ações da Equatorial Energia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ponderada pelo volume de negociação, no período de 60 pregões que antecederem às respectivas datas de outorga.

O Preço de Exercício será reduzido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Equatorial Energia aos acionistas ou quaisquer outros valores por ação colocados à disposição dos acionistas pela Equatorial Energia, inclusive em função de redução de capital social sem o cancelamento de ações ou qualquer outra operação societária que implique alocação de recursos aos acionistas ou redução do valor das ações, sempre considerado o período compreendido entre a data de outorga e a data do exercício das opções.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

O valor das *Phantom Shares*, corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial Energia (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada período



de carência, isto é, imediatamente anteriores a 1º de maio de 2025 e 1º de maio de 2026, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

O valor das *Phantom Shares*, corresponde ao preço de cotação de 1 (uma) ação de emissão da Equatorial Energia (código EQTL3), cujo preço será equivalente à média ponderada da cotação da referida ação na B3 nos 60 (sessenta) pregões imediatamente anteriores ao término de cada Período de Carência, isto é, imediatamente anteriores a cada aniversário da primeira outorga, conforme aplicável (exceto se previsto de forma diversa no Contrato de Outorga), multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares* a que o Participante em questão tem direito ao término de cada período de carência nos termos do seu respectivo contrato de outorga.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Companhia mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante à Equatorial Energia será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial Energia em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração da Equatorial Energia.

#### **g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

**O Plano prevê o exercício das opções, sendo:**

- a.** 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da respectiva data de outorga;
- b.** 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da respectiva data de outorga;
- c.** 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da respectiva data de outorga; e
- d.** 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da respectiva data de outorga.

O prazo para exercício está limitado a 6 (seis) anos a partir da Data de Outorga (“Prazo de Exercício”).

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

O período de carência, corresponde (i) em relação a 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2025, e (ii) em relação ao saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) das *Phantom Shares* outorgadas, ao período que se encerra em 1º de maio de 2026; exceto se de outra forma estabelecido no respectivo contrato de outorga.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

O direito do Beneficiário de efetivamente adquirir as *Phantom Shares* e, conseqüentemente, de receber o pagamento relativo às parcelas de *Phantom Shares Vestidas*, conforme definido abaixo, ficará sujeito ao cumprimento, pelo Beneficiário, da Condição de Serviço, isto é, o Beneficiário deverá permanecer continuamente vinculado como empregado ou administrador da Companhia ou de sociedade sob seu controle, durante cada um dos Períodos de Carência abaixo:

- (i) até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga (“1º Período de Carência”);
- (ii) até o 2º (segundo) aniversário da Data de Outorga (“2º Período de Carência”);
- (iii) até o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga (“3º Período de Carência”); e
- (iv) até o 4º (quarto) aniversário da Data de Outorga (“4º Período de Carência”)

Para efeitos do Contrato, o 1º Período de Carência, o 2º Período de Carência, o 3º Período de Carência e o 4º Período de Carência, acima definidos, devem ser lidos, isoladamente, como um “Período de Carência” e, em conjunto, como os “Períodos de Carência”.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

Como condição para participar do Plano, o Participante deverá investir Recursos Próprios para a aquisição de Ações Próprias, conforme determinado pelo respectivo Programa. O Programa determinará se as Ações Próprias serão adquiridas no mercado e/ou diretamente da Companhia mediante aquisição de ações em tesouraria, hipótese em que o preço de aquisição por ação a ser pago pelo Participante à Companhia será determinado com base na média do preço de cotação da ação da Equatorial Energia em determinado número de pregões anteriores à data de aquisição da ação ou outra data de referência, conforme definido pelo Conselho de Administração da Equatorial Energia.

#### **h. forma de liquidação**

### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

Embora não esteja prevista expressamente no Plano, uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano, em regra, o Participante terá direito à subscrição/aquisição das ações de emissão da Equatorial Energia em decorrência do exercício das opções a ele outorgadas mediante o pagamento do Preço de Exercício à vista no ato da subscrição/aquisição das ações.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração da Equatorial Energia, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial Energia ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial Energia. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

Exceto se de outra forma aprovado pelo Conselho de Administração, as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Equatorial Energia ou o direito de receber ações de emissão da Equatorial Energia. Dessa forma, a liquidação é realizada em dinheiro.

#### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

Uma vez atendidas todas as exigências e condições previstas no Plano, em regra, o Participante fará jus após cada período de carência dependendo do cumprimento das condições definidas em cada Programa e nos respectivos Contratos de Outorga, (i) se investir até 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 0,5 (meia) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida, ou (ii) se investir mais do que 50% (cinquenta por cento) de seus Recursos Próprios na aquisição de Ações Próprias, será outorgada 1 (uma) Ação *Matching* para cada 1 (uma) Ação Própria adquirida.

Alternativamente, a Equatorial Energia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações *Matching* em dinheiro.

#### **i. restrições à transferência das ações**

#### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

Durante o prazo de 6 meses contados da data de exercício das opções, os Participantes não poderão vender, ceder ou, de qualquer forma, alienar 70% das ações da Equatorial Energia originalmente adquiridas ou subscritas nos termos do Plano, bem como aquelas que venham a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição e direitos de subscrição de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Equatorial Energia conversíveis em ações ou que outorguem direito à subscrição de ações. Esclarece-se que 30% das ações adquiridas ou subscritas pelos Participantes mediante o exercício das opções

não estarão sujeitas à restrição prevista, de modo que poderão ser livremente negociadas pelos Participantes.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

Conforme disposição do Programa, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

Conforme disposição do Programa, os direitos nele previstos e regidos pelos contratos de outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto conforme previsto no Programa.

#### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O direito de receber as Ações Matching dependerá da (a) permanência do Participante como administrador ou empregado da Equatorial Energia e/ou de sociedade sob o seu Controle por um período de carência (vesting) definido em cada Programa e/ou nos respectivos Contratos de Outorga; e, concomitantemente, (b) a manutenção plena e ininterrupta da propriedade das Ações Próprias pelos Participantes durante o período de carência definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga.

Para que não restem dúvidas, caso o Participante não cumpra a condição prevista no Item (b) acima, isto é, não mantenha plena e ininterruptamente a propriedade das Ações Próprias pelos Participantes durante o período de carência definido no Programa e/ou no Contrato de Outorga, ainda que o Participante cumpra a condição prevista no Item (a) acima, o Participante perderá integral e imediatamente o direito às Ações *Matching* que lhe foram outorgadas no âmbito deste Plano e cujo período de carência ainda não tenha sido cumprido.

**j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

#### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Equatorial Energia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Equatorial Energia, sendo certo que o término de vigência do Plano não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Vale ressaltar, também, que qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano.

Se o número de ações existentes da Equatorial Energia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustes apropriados no número de ações objeto de outorga de opções não exercidas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até 31 de maio de 2026, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Equatorial Energia.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração da Equatorial Energia.

#### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2023**

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação e esta outorga permanecerá vigente até 09 de novembro de 2024, podendo ser extinto ou alterado, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Adicionalmente, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais do Programa poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

#### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O Plano de Investimentos em Ações entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Equatorial Energia e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

**k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

#### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

Se, a qualquer tempo, o Participante:

- desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego,

renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data de desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

- for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- desligar-se da Companhia por aposentadoria acordada com a Companhia ou invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o Contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento. Após este período, as opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e
- desligar-se da Companhia por falecimento: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, no prazo de 12 meses contados da data do desligamento, ainda que esse prazo de 12 meses ultrapasse o período de 6 anos previsto no Plano. Após este período, as opções

restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Comitê, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar tais regras, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante, devendo, nestes casos, formalizar em ata as razões que o levaram a adotar tal medida e ficando responsável por anexar à referida ata todos e quaisquer documentos comprobatórios, quando houver.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa - 2019**

Exceto se previsto de forma diversa no contrato de outorga, na hipótese de desligamento do Participante, por qualquer motivo, inclusive por demissão com ou sem justa causa pela Companhia ou por pedido de demissão do próprio Participante, antes do término de cada período de carência, isto é, (i) antes de 1º de maio de 2025, todas as *Phantom Shares* outorgadas ao Participante restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante perderá automaticamente o direito a todas as *Phantom Shares*, ou (ii) após 1º de maio de 2025 porém antes de 1º de maio de 2026, o saldo remanescente das *Phantom Shares* outorgadas ao Participante e ainda não liquidadas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, de modo que o Participante perderá automaticamente o direito às referidas *Phantom Shares*.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração da Equatorial Energia poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas no Programa, conferindo tratamento mais benéfico a determinado Participante.

### **Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa – 2023**

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, o Beneficiário:

(a) desligar-se da Companhia por vontade própria, mediante pedido de demissão: (i) as *Phantom Shares Não-Vestidas* na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as *Phantom Shares Vestidas* na data de Desligamento serão pagas pela Companhia ao Beneficiário, podendo haver ou não a decisão de pagamento das *Phantom Shares Não-Vestidas* por decisão da Companhia a fazer frente às obrigações;

(b) for desligado da Companhia por vontade desta mediante dispensa com Justo Motivo: (i) as *Phantom Shares Não-Vestidas* na data do seu Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as *Phantom Shares Vestidas* na data de Desligamento serão pagas

pela Companhia ao Beneficiário na data originalmente prevista;

(c) for desligado da Companhia por vontade desta mediante dispensa sem Justo Motivo, ou Desligamento em virtude de aposentadoria acordada com a Companhia ou invalidez permanente: (i) as Phantom Shares Vestidas na data de Desligamento serão pagas pela Companhia ao Beneficiário; (ii) parte das Phantom Shares Não-Vestidas e que se tornariam Phantom Shares Vestidas no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de  $X/12$ , sendo “X” o número de meses completos entre (1) a Data de Outorga e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Companhia ao Beneficiário na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade pro rata de Phantom Shares a que o Beneficiário tem direito nos termos deste item “(ii)”; e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que mediante cumprimento, pelo Beneficiário, mesmo após o seu Desligamento, o Beneficiário seguirá fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de seu Desligamento, as quais serão pagas pela Companhia ao Beneficiário na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares Não-Vestidas a que o Beneficiário tem direito nos termos deste item “(iii)”. Para que não parem dúvidas, caso se verifique que o Beneficiário deixou de cumprir com os termos e condições estabelecidos, o Beneficiário deixará de fazer jus ao recebimento das Phantom Shares Não-Vestidas a que teria direito nos termos deste item “(iii)”; ou

(d) término do mandato de administrador em virtude de falecimento: (i) as Phantom Shares Vestidas na data de falecimento Desligamento serão pagas pela Companhia aos seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável; (ii) parte das Phantom Shares Não-Vestidas e que se tornariam Phantom Shares Vestidas no próximo aniversário da Data de Outorga, na proporção de  $X/12$ , sendo “X” o número de meses completos entre (1) a Data de Outorga e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra antes do 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga; ou (2) o aniversário da Data de Outorga imediatamente anterior à data de Desligamento e a data de Desligamento, caso o Desligamento ocorra após o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, serão pagas pela Companhia a seus herdeiros e/ou sucessores legais na mesma data originalmente prevista, conforme aplicável, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade



pro rata de Phantom Shares a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(ii)”;

e (iii) 50% (cinquenta por cento) das demais Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo certo que, mesmo após o Desligamento, seus herdeiros e/ou sucessores legais seguirão fazendo jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) das Phantom Shares Não-Vestidas na data de Desligamento, as quais serão pagas pela Companhia a seus herdeiros e/ou sucessores legais na data originalmente prevista, sendo que neste caso a aplicação do percentual de atingimento da Meta de Performance caso o Desligamento ocorra até o 1º (primeiro) aniversário da Data de Outorga, bem como o cálculo do valor de Proventos Acumulados, considerarão a quantidade Phantom Shares Não-Vestidas a que seus herdeiros e/ou sucessores legais têm direito nos termos deste item “(iii)”.

### **Plano de Investimento em Ações - Matching Shares**

O direito ao recebimento das Ações Matching nos termos deste Plano extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(c) na hipótese de Desligamento do Participante da Companhia, o direito às Ações Matching que lhe foi conferido de acordo com este Plano poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e nos Contratos de Outorga.

**Alienação de Controle:** Todas as Ações Matching outorgadas terão seu período de carência antecipado na hipótese de se verificarem as seguintes condições: (i) a concretização de oferta pública para a aquisição de ações da Equatorial Energia em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na alienação do Controle da Equatorial Energia, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação em vigor (“OPA por Alienação de Controle”) e, cumulativamente (ii) em até 24 (vinte e quatro) meses contados de uma OPA por Alienação de Controle, ocorra o rebaixamento de posição do Participante na Equatorial Energia ou sociedades sob seu Controle ou o Desligamento do Participante por iniciativa da Equatorial Energia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo, em qualquer hipótese sem Justo Motivo. Caso ocorram as hipóteses descritas nos itens (i) e (ii) acima, o Participante fará jus à integralidade das Ações Matching outorgadas, cujo período de carência será antecipado, sendo que a Equatorial Energia entregará as referidas Ações Matching nos termos originais previstos neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga.

**Fechamento de Capital e Saída do Novo Mercado:** Caso seja concretizada uma oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta da Equatorial Energia ou para saída da Equatorial Energia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos do regulamento do Novo Mercado, o

Participante fará jus à integralidade das Ações *Matching* que lhe foram outorgadas, cujo período de carência será antecipado, e a Companhia liquidará em dinheiro todas as Ações *Matching*, utilizando o preço por ação praticado na oferta pública de ações. O pagamento previsto neste Item ocorrerá em até 60 (sessenta) dias contados do evento aplicável.

*Clawback*: O Conselho de Administração da Equatorial Energia poderá prever no Programa regras para recuperação de valores pagos aos Participantes no âmbito deste Plano em determinados eventos de inegável gravidade (*clawback*).

**8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

**Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2024**

Não há previsão para reconhecimento no resultado da Companhia de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações, do conselho de administração e da diretoria estatutária, para o exercício social corrente.

**Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2023**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	1ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga
Número Total de Membros	9,00	7,00	9,00	7,00
Número de Membros Remunerados	7,00	0,00	7,00	0,00
<b>Preço Médio Ponderado de Exercício:</b>				
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 18,90	n/a	R\$ 23,59	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	R\$ 18,39	n/a	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,24%	n/a	0,00%	n/a

**Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2022**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	1ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga
Número Total de Membros	7,58	8,17	7,58	8,17
Número de Membros Remunerados	7,00	0,00	1,00	0,00
<b>Preço Médio Ponderado de Exercício:</b>				
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 19,45	n/a	n/a	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,25%	n/a	n/a	n/a

**Remuneração Baseada em Ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2021**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
-------	-----------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------

Concessão	1ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga
<b>Número Total de Membros</b>	8,92	7,00	8,92	7,00
<b>Número de Membros Remunerados</b>	1,00	0,00	1,00	0,00
<b>Preço Médio Ponderado de Exercício:</b>				
(i) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 20,10	n/a	n/a	n/a
(ii) Das opções perdidas e expiradas no exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,27%	n/a	n/a	n/a

**8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente aos membros do conselho de administração e à diretoria estatutária.

**Outorgas realizadas em 2023:**

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 aos membros do conselho de administração e à diretoria estatutária.

**Outorgas realizadas em 2022:**

<b>Órgão</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho de Administração</b>
<b>Concessão</b>	<b>4ª Outorga</b>	<b>4ª Outorga</b>
<b>Nº total de membros</b>	9,00	7,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	0,00
<b>Outorga de opções de compras de ações</b>		
Data de outorga	11/03/2022	n/a
Quantidade de opções outorgadas	51.800	n/a
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	25%/ano, a partir de 03/2023	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	03/2028	n/a
razo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses para 70% das ações	n/a
<b>Valor justo das opções na data de cada outorga</b>	R\$ 23,59	n/a
<b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga</b>	1.221.962	n/a

**Outorgas realizadas em 2021:**

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 aos membros do conselho de administração e à diretoria estatutária.

**8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Concessão	1ª Outorga	1ª Outorga	4ª Outorga	4ª Outorga
<b>Nº Total de Membros</b>	9,00	7,00	9,00	7,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	1,00	0,00	1,00	0,00
<b>Opções ainda não exercíveis</b>				
Quantidade	0	n/a	38.850	n/a
Data em que se tornarão exercíveis	n/a	n/a	25%/ano, a partir de 03/2023	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	n/a	n/a	03/2028	n/a
Prazo de restrição à transferência de ações	n/a	n/a	6 meses para 70% das ações	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 0,00	n/a	R\$ 22,60	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 0,00	n/a	R\$ 23,28	n/a
<b>Opções exercíveis</b>				
Quantidade	2.775.000	n/a	12.950	n/a
Prazo máximo para exercício das opções	12/2025	n/a	03/2028	n/a
Prazo de restrição à transferência de ações	6 meses para 70% das ações	- n/a	6 meses para 70% das ações	n/a
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 19,27	n/a	R\$ 23,28	n/a
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 18,62	n/a	R\$ 23,28	n/a
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 51.670.500	n/a	R\$ 301.521	n/a

**8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023

5º Plano 1ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Número de ações	n/a	735.000
Preço médio ponderado de exercício	n/a	R\$ 18,39
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 34,78
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	R\$ 12.044.212

5º Plano 4ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Número de ações	n/a	0
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2022

5º Plano 1ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Número de ações	n/a	0
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

5º Plano 4ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Número de ações	n/a	0
Preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2021

5º Plano 1ª Outorga		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	8,92
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Número de ações	N/A	0
Preço médio ponderado de exercício	N/A	n/a
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a



**8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

**Exercício Social – previsto 2024**

**Programa Phantom 2019**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	5,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	N/A	N/A

**Programa Phantom 2023**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	6,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	N/A	N/A

**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

**Programa Phantom 2019**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	7,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	N/A	N/A

**Programa Phantom 2023**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	6,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	N/A	N/A

**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	8,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	N/A	N/A

**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	7,00
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	N/A	N/A

**8.10** Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

**Prevista para o exercício social corrente:**

A Companhia nota que não há previsão de outorga para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

**Outorgas realizadas no exercício social encerrado em 31.12.2023:**

<b>Outorga 2023 – Programa Phantom 2023</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7,00	9,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	0,00	6,00
<b>Data de outorga</b>	N/A	09/11/2023
<b>Quantidade de ações outorgadas</b>	N/A	125.137
<b>Prazo máximo para entrega das ações</b>	N/A	N/A
<b>Prazo de restrição à transferência das ações</b>	N/A	N/A
<b>Valor justo das ações na data de cada outorga</b>	N/A	R\$ 32,16
<b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga</b>	N/A	4.024.406

**Outorgas realizadas nos exercícios sociais encerrados em 31.12.2022 e 31.12.2021:**

A Companhia nota que não foram realizadas outorgas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 para o conselho de administração e diretoria estatutária.

**8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00
Nº de ações	-	125.137
Preço médio ponderado de aquisição	-	32,16
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	32,16
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	0,00
Esclarecimento	Os membros do conselho não participam do Phantom	Por se tratar de Phantom shares o preço médio ponderado de aquisição corresponde ao preço de médio ponderado de mercado.

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Nº de ações	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-
Esclarecimento	Os membros do conselho não participam do Phantom	No exercício social de 2022 não havia membros da diretoria atrelados ao Phantom.

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	8,92
Nº de membros remunerados	0,00	0,00

<b>Nº de ações</b>	-	-
<b>Preço médio ponderado de aquisição</b>	-	-
<b>Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas</b>	-	-
<b>Multiplificação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas</b>	-	-
<b>Esclarecimento</b>	Os membros do conselho não participam do Phantom	No exercício social de 2022 não havia membros da diretoria atrelados ao Phantom.

**8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo**

**a) modelo de precificação**

#### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

A Companhia utiliza o método de *Black & Scholes* para precificação das opções nas datas das respectivas outorgas e final de exercício. Todos os parâmetros foram utilizados com base em dados históricos (volatilidade, taxa livre de risco e preço da ação) nas datas das outorgas ou finais de exercício social.

A Companhia compreende que o *Black & Scholes* é considerado um modelo apropriado para a precificação das ações restritas outorgadas a seus administradores, que considera em seu racional de cálculo as seguintes informações: volatilidade, dividendo esperado, taxa de retorno livre de risco e valor justo da opção na data da concessão. Este faz as seguintes suposições explícitas: (i) é possível emprestar e tomar emprestado a uma taxa de juros livre de risco constante e conhecida; (ii) o preço segue um movimento Browniano geométrico com tendência (*drift*) e volatilidade constantes; (iii) não há custos de transação; e (iv) não há restrições para a venda a descoberto. A metodologia de cálculo e as premissas adotadas são aderentes ao CPC10.

#### **Phantom Shares**

A estimativa de precificação das ações a serem entregues em 2024 foi determinada considerando uma atualização monetária sob o preço da ação na data de homologação do contrato, preço determinado pela média dos valores da ação da companhia nos últimos 60 pregões. Esta atualização corresponde a projeção de IPCA + 13%, que é o parâmetro para a quantidade máxima de ações de Phantom Shares que a companhia pode distribuir para o beneficiário.

**b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

#### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

Para as respectivas datas de outorga ou de final de exercício, adotou-se o preço de mercado da ação na data, a volatilidade histórica (não foi adotada uma volatilidade esperada), o prazo médio de vencimento de cada lote das opções, o preço de exercício das opções ajustado por dividendos projetados para o período e a taxa livre de risco com base na curva dos títulos públicos federais

corrigidos pelo IPCA. Considerou-se ainda uma expectativa de saída de colaboradores detentores de opções com base no histórico da Companhia. Os dados e premissas utilizadas no modelo de precificação são apresentados na tabela a seguir:

	Quinto Plano 1ª Outoga
Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)	22,06
Preço do exercício(1)	R\$ 20,42
Volatilidade Esperada	22,96%
Prazo de vida da ação	4,25
Dividendos realizados	R\$ 2.118.414.692
Taxa de juros livre de risco	6,40%

	Quinto Plano 4ª Outoga
Preço médio das ações (o preço corrente das ações subjacentes)	25,34
Preço do exercício(1)	23,59
Volatilidade Esperada	30,89%
Prazo de vida da ação	4,25
Dividendos esperados	A ser definido pela Companhia
Taxa de juros livre de risco	12,26%

**c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

#### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

O preço de exercício foi calculado com base no preço de emissão das opções corrigido pelo IPCA e ajustado pelos dividendos declarados no período.

**d) forma de determinação da volatilidade esperada**

#### **Quinto Plano de Opções de Compra de Ações da Equatorial Energia**

Para a volatilidade, utilizou-se a volatilidade histórica das ações da Equatorial Energia.

**e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

A taxa livre de risco adotada com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos a IPCA (NTN-B) com prazos correlatos àqueles das opções.

Além da taxa livre de risco, nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo para o Plano.

**8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:**

A tabela abaixo indica a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia e sua controlada, detidos por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, agrupados por órgão.

EQUATORIAL MARANHÃO - COMPANHIA							
Órgão	Ações detidas diretamente			Ações detidas indiretamente			Ações detidas total
	ON	PNA	PNB	ON	PNA	PNB	
Conselho de Administração	39	1	0	0	0	0	40
Diretoria	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0	0	0	0

\*Para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

EQUATORIAL ENERGIA			
Órgão	Ações detidas diretamente	Ações detidas indiretamente	Ações detidas total
	ON	ON	
Conselho de Administração	4.005.644	0	4.005.644
Diretoria	817.542	0	817.542
Conselho Fiscal	0	0	0

**8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

Somente os diretores estatutários da Companhia possuem planos de previdência privada na EQTPREV. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não gozam desse benefício.

<b>EXERCÍCIO DE 2023 (R\$)</b>	
a. Órgão:	Diretoria
b. Número total de membros:	9,00
c. Número de membros remunerados:	7,00
d. Nome do plano:	Plano de Benefícios Equatorial OP
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:	N/A
f. Condições para se aposentar antecipadamente:	N/A
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	R\$ 894.486,28
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:	R\$ 144.525,28
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:	Não



**8.15 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal**

**Valores anuais**

	Diretoria			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	9,00	9,00	8,92	7,00	7,00	7,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,00	7,42	6,92	3,00	3,00	3,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração Real	3.041.181,98	4.168.365,74	2.391.684,80	64.000,00	96.000,00	96.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Valor da menor remuneração Real	644.951,46	496.077,11	275.920,61	32.000,00	96.000,00	96.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
Valor médio da remuneração Real	2.628.768,13	2.076.309,77	1.329.540,32	96.000,00	96.000,00	96.000,00	54.000,00	55.800,00	54.000,00

Diretoria Estatutária	
<b>2021</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>2022</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>2023</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

Conselho de Administração	
<b>2021</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>2022</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>2023</b>	O valor da menor remuneração foi apurado considerando os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante 8 meses do exercício social.

Conselho Fiscal	
<b>2021</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

<b>2022</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
<b>2023</b>	O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.

**8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

A Companhia não possui apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Especificamente em relação aos diretores estatutários, existem contratos de vinculação ("Contrato"), que possuem cláusulas de indenização aos diretores em caso de rescisão sem justa causa motivada pela Companhia. Nesse cenário, caso o Contrato seja rescindido antes do prazo, o Diretor fará jus ao recebimento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Pro Labore Mensal que seria devido pelo período remanescente do mandato. Adicionalmente, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não estão alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pro Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato por comum acordo entre o Diretor e a Companhia, o pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo Contrato.

Em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, a Companhia efetuará o pagamento adicional correspondente a 1 (um) Pro Labore Mensal.

Adicionalmente, em caso de rescisão do Contrato em decorrência de morte ou invalidez permanente do Diretor, o prazo para pagamento de qualquer valor que seja devido ao Diretor em decorrência de sua elegibilidade aos programas de incentivos de curto prazo mantidos pela Companhia será quitado quando do fechamento do respectivo Programa, após apurada todas as regras e proporcional aos meses trabalhados no período. Os valores relativos ao plano e programas de opção de compra de ações seguirão as regras específicas, não sendo alteradas pelo o Contrato.

**8.17** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Previsão para o exercício de 2024 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00	73,02%	0,00

Exercício de 2023 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0%	37,53%	0,00%

Exercício de 2022 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	28,68%	0,00%

Exercício de 2021 (%)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Percentual da Remuneração Total	0,00%	25,62%	0,00%

**8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não aplicável, tendo em vista que não há, em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais ou previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia.

**8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

**Remuneração e, função relacionada aos cargos ocupados nas respectivas sociedades**

Exercício Social corrente (a ser encerrado em 31/12/2024) (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	ConselhoFiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	8.141.278,58	0,00	0,00	8.141.278,58
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	10.596.022,31	10.596.022,31
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2023 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	ConselhoFiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	3.168.770,60	0,00	0,00	3.168.770,60
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	9.857.126,48	9.857.126,48
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2022 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	ConselhoFiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	6.167.183,64	6.167.183,64
Controladas do emissor	-	-	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2021 (R\$)				
Órgão	Conselho de Administração	ConselhoFiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Sociedades sob controle comum	0,00	162.000,00	2.994.373,14	3.156.373,14

<b>Controladas do emissor</b>	-	-	-	-
-------------------------------	---	---	---	---

## 8.20 Outras informações relevantes

### Detalhamento da Remuneração da Diretoria reconhecida em sociedades sob controle comum.

Apresentamos nos quadros abaixo o detalhamento da remuneração da Diretoria Estatutária da Companhia reconhecida em sociedades sob controle comum, no último exercício (2023) e os valores propostos para 2024.

#### Proposto para 2024:

	Equatorial PA	Equatorial PI	CEEE-D	Total
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	866.250	981.039	519.750	2.367.038
Benefícios direto e indireto	167.335	86.653	-	253.988
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>	-	-	-	-
Bônus	2.465.141	1.323.623	-	4.132.924
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-	-
<b>Cessação do cargo</b>	-	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	2.620.909	1.565.323	-	4.186.231
<b>Total da remuneração</b>	6.119.635	3.956.638	519.750	10.596.022

#### 31/12/2023:

	Equatorial PA	Equatorial PI	Total
--	---------------	---------------	-------



<b>Remuneração fixa anual</b>			-
Salário ou pró-labore	970.000	600.000	1.570.000
Benefícios direto e indireto	126.082	55.721	181.803
Participações em comitês	-	-	-
Outros	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>	-	-	-
Bônus	2.531.321	725.185	3.256.506
Participação de resultados	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-
Comissões	-	-	-
Outros	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-
<b>Pós-emprego</b>	-	-	-
<b>Cessaçã do cargo</b>	-	-	-
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	3.142.417	1.706.401	4.848.818
<b>Total da remuneração</b>	6.769.820	3.087.306	<b>9.857.126</b>

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

NIRE 2130000938-8 | CÓDIGO CVM N.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15H00**

**ANEXO V**

**ESTATUTO SOCIAL COM DESTAQUE DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS  
(CONFORME ART. 12, I, DA RCVM 81)**

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

NIRE 2130000938-8 | CÓDIGO CVM N.º 01660-8

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE**

Artigo 1º - A Companhia é denominada EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica Nº 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

## **CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital subscrito e integralizado é de ~~R\$ 1.651.592.395,05 (um bilhão seiscentos e cinquenta e um milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)~~ R\$ 1.863.605.525,08 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de

ações a seus Administradores, membros do Conselho Consultivo, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle.

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - À Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de

representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Parágrafo Quarto – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho ou por outros membros da administração da Companhia.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 11 - Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05 dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Parágrafo Segundo - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Artigo 13 - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) convocar a Assembleia Geral;
- (c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.
- (d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;

(e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;

(f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

(g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;

(h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;

(i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais ("Commercial Papers"), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou



instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia;

(m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;

(n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;

(o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e

(p) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Único - A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Assistência e Seguridade dos Funcionários da CEMAR – FASCEMAR, na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO V DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

Artigo 14 – O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia é órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento e vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, constituído na forma prevista neste Estatuto Social, observado o disposto em regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – A composição do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia refletirá a composição do Comitê de Auditoria Estatutário da sua controladora, Equatorial Energia S.A., atuando como órgão único para todas as companhias do Grupo Equatorial que possuam Comitê de Auditoria Estatutário na forma aqui prevista (“Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial”).

Parágrafo Segundo – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial é composto por, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um)

membro deve ser conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo Terceiro – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial pode acumular as características referidas no Parágrafo Segundo acima.

Parágrafo Quarto – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por igual período, até o limite agregado de 10 (dez) anos.

Parágrafo Quinto – É vedada a participação de diretores da Companhia, suas controladas, controladoras, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial.

Parágrafo Sexto – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A.

Parágrafo Sétimo – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial deve se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Parágrafo Oitavo – O Conselho de Administração deverá indicar o Coordenador do comitê, cujas atividades deverão estar definidas no regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial exerce suas funções em conformidade com seu regimento interno. Adicionalmente às disposições deste Estatuto Social e do regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, o comitê observará todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Resolução CVM nº 23, de 2021, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

Parágrafo Décimo – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, sem prejuízo de outras competências estabelecidas em seu regimento interno e na legislação e regulamentação aplicáveis:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;

- (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (iii) supervisionar e acompanhar os trabalhos das áreas de auditoria interna, de controles internos, bem como da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (iv) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (v) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (vi) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- (vii) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
- (viii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados, bem como as recomendações feitas e quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e
- (ix) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

## **CAPÍTULO VI**

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo 15 - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 3 (três) Diretores Executivos, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor de Relações com Investidores; os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, o Conselho de Administração designará o substituto. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, inclusive do Diretor de Relações com Investidores, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 16 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 17 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

(a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (vi) implementar o modelo de gestão da Companhia; e (vii) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração;

(b) Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) substituir o Diretor-Presidente, em caso de designação pelo Conselho de Administração; (ii) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (iii) prestar informações aos investidores; e (iv) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e

(c) Competirá aos Diretores sem designação específica: (i) a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.

Artigo 18 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor de Relações com Investidores. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 19 - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor qualquer, nos termos do parágrafo único deste artigo; ou (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do artigo 19 abaixo.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações:

- (i) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados;
- (ii) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; e
- (v) na representação da companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 20 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reservas de iguais poderes.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes.

## **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL**

Artigo 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o

mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

## **CAPÍTULO VII ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 22 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 23 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembleia.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 24 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação.

## **CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 25 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos

acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – As ações preferenciais têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe “A” e 10% (dez por cento) para as de classe “B”, calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Quarto – Desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previstos, respectivamente, nos parágrafos segundo e terceiro acima. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.

Parágrafo Quinto – Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.



Parágrafo Sexto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Sétimo – A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Oitavo – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Nono – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento, conforme definida no subitem XVII, do item 4.4 do Edital CED - CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais e/ou de cunho social e/ou outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

## **CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE**

Artigo 27 - A Companhia obriga-se a submeter à previa aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

## **CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO**

Artigo 28 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

\* \* \* \* \*

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

NIRE 2130000938-8 | CÓDIGO CVM N.º 01660-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 15H00**

**ANEXO VI**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

NIRE 2130000938-8 | CÓDIGO CVM N.º 01660-8

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE**

Artigo 1º - A Companhia é denominada EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica Nº 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

## **CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.863.605.525,08 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconvertíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias convertíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus Administradores, membros do Conselho Consultivo, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle.

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - À Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

### **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subseqüentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas

funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Parágrafo Quarto – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho ou por outros membros da administração da Companhia.

## **CAPÍTULO IV**

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 11 - Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo

Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05 dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Parágrafo Segundo - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Artigo 13 - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) convocar a Assembleia Geral;
- (c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.
- (d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;
- (e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;

(f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

(g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;

(h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;

(i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

(m) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais ("Commercial Papers"), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas



ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia;

(m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;

(n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;

(o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e

(p) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Único - A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Assistência e Seguridade dos Funcionários da CEMAR – FASCEMAR, na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

## **CAPÍTULO V DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

Artigo 14 – O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia é órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento e vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, constituído na forma prevista neste Estatuto Social, observado o disposto em regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – A composição do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia refletirá a composição do Comitê de Auditoria Estatutário da sua controladora, Equatorial Energia S.A., atuando como órgão único para todas as companhias do Grupo Equatorial que possuam Comitê de Auditoria Estatutário na forma aqui prevista (“Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial”).

Parágrafo Segundo – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial é composto por, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo Terceiro – O mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial pode acumular as características referidas no Parágrafo Segundo acima.

Parágrafo Quarto – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por igual período, até o limite agregado de 10 (dez) anos.

Parágrafo Quinto – É vedada a participação de diretores da Companhia, suas controladas, controladoras, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial.

Parágrafo Sexto – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A.

Parágrafo Sétimo – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial deve se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Parágrafo Oitavo – O Conselho de Administração deverá indicar o Coordenador do comitê, cujas atividades deverão estar definidas no regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono – O Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial exerce suas funções em conformidade com seu regimento interno. Adicionalmente às disposições deste Estatuto Social e do regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, o comitê observará todos os termos, requisitos, atribuições e composição prevista na Resolução CVM nº 23, de 2021, qualificando-se como um Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), nos termos ali previstos.

Parágrafo Décimo – Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, sem prejuízo de outras competências estabelecidas em seu regimento interno e na legislação e regulamentação aplicáveis:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;

- (iii)** supervisionar e acompanhar os trabalhos das áreas de auditoria interna, de controles internos, bem como da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (iv)** monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (v)** avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (vi)** avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- (vii)** avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
- (viii)** elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados, bem como as recomendações feitas e quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e
- (ix)** possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

## **CAPÍTULO VI**

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo 15 - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 3 (três) Diretores Executivos, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor de Relações com Investidores; os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, o Conselho de Administração designará o substituto. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, inclusive do Diretor de Relações com Investidores, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 16 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 17 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

(a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (vi) implementar o modelo de gestão da Companhia; e (vii) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração;

(b) Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) substituir o Diretor-Presidente, em caso de designação pelo Conselho de Administração; (ii) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (iii) prestar informações aos investidores; e (iv) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e

(c) Competirá aos Diretores sem designação específica: (i) a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente.

Artigo 18 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor de Relações com Investidores. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 19 - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor qualquer, nos termos do parágrafo único deste artigo; ou (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do artigo 19 abaixo.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações:

- (i) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados;
- (ii) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; e
- (v) na representação da companhia nas assembleias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 20 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reservas de iguais poderes.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas a instituições financeiras no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, bem como no âmbito dos respectivos contratos acessórios, poderão ter validade superior a 1 (um) ano, desde que limitada ao prazo de eficácia dos referidos contratos do financiamento, permitindo-se ainda o substabelecimento, sempre com reserva de iguais poderes.

## **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL**

Artigo 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o

mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

## **CAPÍTULO VII ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 22 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 23 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembleia.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 24 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação.

## **CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 25 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos

acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – As ações preferenciais têm prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe “A” e 10% (dez por cento) para as de classe “B”, calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Quarto – Desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei, o dividendo prioritário das ações preferenciais e o dividendo mínimo obrigatório previstos, respectivamente, nos parágrafos segundo e terceiro acima. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.

Parágrafo Quinto – Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.



Parágrafo Sexto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Sétimo – A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Oitavo – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Nono – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento, conforme definida no subitem XVII, do item 4.4 do Edital CED - CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais e/ou de cunho social e/ou outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

## **CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE**

Artigo 27 - A Companhia obriga-se a submeter à previa aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

## **CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO**

Artigo 28 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

\* \* \* \* \*

